



Diário Oficial

Nº 9.477 - Ano XXXVIII
Tiragem: 1.500 exemplares

Sábado, 23 de agosto de 2008

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 16.362 DE 22 DE AGOSTO DE 2008

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 2.275.790,98 (Dois milhões e duzentos e setenta e cinco mil e setecentos e noventa reais e noventa e oito centavos)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 6º da Lei nº 12.798 de 27 de Dezembro de 2.006,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 2.275.790,98 (Dois milhões e duzentos e setenta e cinco mil e setecentos e noventa reais e noventa e oito centavos) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

018000	CÂMARA MUNICIPAL		
01810	CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.2003.1076	CONSTRUÇÃO E REFORMA		
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURÍDICA		
01-100-000	GERAL TOTAL.....	R\$	1.500.000,00
01.031.2002.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS		
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURÍDICA		
01-100-000	GERAL TOTAL.....	R\$	600.000,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO		
01-100-000	GERAL TOTAL.....	R\$	275.790,98
339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		
01-100-000	GERAL TOTAL.....	R\$	500.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 2.275.790,98

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

018000	CÂMARA MUNICIPAL		
01810	CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.2003.1076	CONSTRUÇÃO E REFORMA		
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES		
01-100-000	GERAL TOTAL.....	R\$	1.500.000,00
01.031.2002.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS		
339035	SERVIÇO DE CONSULTORIA		
01-100-000	GERAL TOTAL.....	R\$	70.000,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FÍSICA		
01-100-000	GERAL TOTAL.....	R\$	80.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURÍDICA		
01-100-000	GERAL TOTAL.....	R\$	600.000,00
01.319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
01-100-000	GERAL TOTAL.....	R\$	25.790,98

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 2.275.790,98

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 22 de agosto de 2008.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

PAULO MALLMANN

Secretário Municipal de Finanças

DECRETO ELABORADO NO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLO Nº 08/10/38752/PG/CMC. PUBLICADO PELA COORDENADORIA DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO, NA DATA SUPRA.

ORLANDO MAROTTA FILHO

Secretário-Chefe de Gabinete em exercício

DECRETO Nº 16.363 DE 22 DE AGOSTO DE 2008

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais).

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 1º da Lei nº 13.231 de 26 de Dezembro de 2.007 e com a Lei nº 13.353 de 04 de Julho de 2008,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

071000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
07130	DEPARTAMENTO DE PEDAGÓGICO		
12.361.1001.1018	AMP.ATEND.ENSINO FUND.EJA MELHORIA DAS COND.DE FUNC.DAS		
UNID.EXISTENTES			
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
01-220-000	ENSINO FUNDAMENTAL.....	R\$	230.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

071000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
07140	DEPARTAMENTO DE APOIO A ESCOLA		
12.361.1001.1018	AMP.ATEND.ENSINO FUND.EJA MELHORIA DAS COND.DE FUNC.DAS		
UNID.EXISTENTES			
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES		
01-220-000	ENSINO FUNDAMENTAL.....	R\$	230.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 22 de agosto de 2008.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

PAULO MALLMANN

Secretário Municipal de Finanças

DECRETO ELABORADO NO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLO Nº 08/10/39132/PG/SME E PUBLICADO PELA COORDENADORIA DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO, NA DATA SUPRA.

ORLANDO MAROTTA FILHO

Secretário-Chefe de Gabinete em exercício

DECRETO Nº 16.364 DE 22 DE AGOSTO DE 2008

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 127.261,00 (Cento e vinte e sete mil e duzentos e sessenta e um reais).

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 1º da Lei nº 13.231 de 26 de Dezembro de 2.007 e com a Lei nº 13.353 de 04 de julho de 2008,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 127.261,00 (Cento e vinte e sete mil e duzentos e sessenta e um reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

031000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03140	DEPTO DE GESTÃO PREDIAL		
04.122.2003.1229	REFORMAS NO PRÉDIO DA PREFEITURA		
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
01-100-000	GERAL TOTAL.....	R\$	127.261,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

031000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03140	DEPTO DE GESTÃO PREDIAL		
04.122.2003.1229	REFORMAS NO PRÉDIO DA PREFEITURA		
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES		
01-100-000	GERAL TOTAL.....	R\$	127.261,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 22 de agosto de 2008.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

PAULO MALLMANN

Secretário Municipal de Finanças

DECRETO ELABORADO NO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLO Nº 08/10/38448/PG/SMA E PUBLICADO PELA COORDENADORIA DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO, NA DATA SUPRA.

ORLANDO MAROTTA FILHO

Secretário-Chefe de Gabinete em exercício

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em 22 agosto de 2008

Processo Administrativo nº 08/10/28.555- Interessado: Secretaria Municipal de Saúde- **Pregão Presencial nº 167/08- Objeto:** Aquisição de medicamentos para a Rede Municipal de Saúde.

DECISÃO DE RECURSO, CANCELAMENTO DE ITENS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º inciso II do Decreto Municipal nº 14.217/03, resolvo:

1. NEGAR PRÓVIMENTO ao recurso interposto pela empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.**, mantendo a decisão da Pregoeira que desclassificou sua proposta para todos os itens;

2. CANCELAR os itens 04, 05 e 09 por não haver propostas em condição de aceitabilidade e os itens 08 e 17 por não lograr interessados na apresentação de propostas;

3. ADJUDICAR os itens da presente licitação às empresas vencedoras, conforme resultado de classificação de propostas constante na Ata da Sessão Pública, a fls. 931/941 dos autos; e

4. HOMOLOGAR o Pregão Presencial nº 167/2008 referente à aquisição de medicamentos para a Rede Municipal de Saúde, com os respectivos valores globais para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias, abaixo relacionadas, já considerando os acréscimos solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde:

- **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.** no valor total de R\$ 63.656,25 (sessenta e três mil seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos);

- **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.** no valor total de R\$ 26.943,65 (vinte e seis mil novecentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos);

- **LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.** no valor total de R\$ 13.875,00 (treze mil oitocentos e setenta e cinco reais);

- **MED CENTER COMERCIAL LTDA.-EPP** no valor total de R\$ 81.220,00 (oitenta e um mil duzentos e vinte reais);

- **MERCK S.A.** no valor total de R\$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta e seis reais);

- **PORTAL LTDA.** no valor total de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais);

- **PRODIET FARMACÊUTICA LTDA.** no valor total de R\$ 103.680,00 (cento e três mil seiscentos e oitenta reais);

- **SCHERING DO BRASIL QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA.** no valor total de R\$ 159.337,50 (cento e cinquenta e nove mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1 - à Secretaria Municipal de Saúde para autorização de despesa nos termos do Decreto Municipal 14.217/03 e suas alterações;

2 - à Equipe de Pregão Presencial de Interesse da Secretaria Municipal de Saúde para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM; e

3 - à Secretaria Municipal de Saúde para demais providências.

SAULO PAULINO LONEL
Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em 22 de agosto de 2008

Processo Administrativo nº 08/10/11696- Interessado: Secretaria Municipal de Infra-estrutura - SMI - **Assunto:** Pregão Eletrônico nº 131/2008 - **Objeto:** Registro de Preços de tubos de PVC e acessórios para serviços hidráulicos.

HOMOLOGAÇÃO

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II do Decreto Municipal nº 14.217/03, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 131/2008, referente ao Registro de Preços de tubos de PVC e acessórios para serviços hidráulicos, com os respectivos valores unitários entre parênteses, para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- **C. E. MACEDO E CIA LTDA ME,** para o **Lote 07** - item 64 (R\$ 119,99) e **Lote 13** - item 70 (R\$ 5,25);

- **FIOLUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP,** para o **Lote 03** itens: 59 (R\$ 160,00) e 60 (R\$ 421,30);

- **INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA - ME,** para o **Lote 04** - item 61 (R\$ 0,89), **Lote 08** - item 65 (R\$ 18,80), **Lote 09** - item 66 (R\$ 24,19), **Lote 10** - item 67 (R\$ 15,60), **Lote 15** - item 72 (R\$ 8,28), **Lote 16** - item 73 (R\$ 0,81) e **Lote 17** - item 74 (R\$ 1,50);

- **NOVA REPBRAS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA,** para o **Lote 02** - itens: 37 (R\$ 1,03), 38 (R\$ 2,79), 39 (R\$ 7,08), 40 (R\$ 6,88) 41 (R\$ 7,94), 42 (R\$ 47,19), 43 (R\$ 3,21), 44 (R\$ 2,36), 45 (R\$ 3,66), 46 (R\$ 2,53), 47 (R\$ 24,02), 48 (R\$ 25,62), 49 (R\$ 4,53), 50 (R\$ 11,08), 51 (R\$ 8,30), 52 (R\$ 29,88), 53 (R\$ 41,15), 54 (R\$ 31,94), 55 (R\$ 34,56), 56 (R\$ 93,38), 57 (R\$ 130,67) e 58 (R\$ 209,20), **Lote 11** - item 68 (R\$ 9,85) e **Lote 14** - item 71 (R\$ 24,50);

- **TORRES E CIA LTDA,** para o **Lote 06** - item 63 (R\$ 169,00).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1 - à Equipe de Pregão Eletrônico para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2 - à Coordenadoria Setorial de Controle e Custos - DCC desta Secretaria, para anotações;

3 - à Coordenadoria de Procedimentos Legais desta Secretaria, para lavratura das Atas de Registro de Preços;

4 - à Secretaria Municipal de Infra-estrutura para as demais providências, devendo emitir Ordem de Fornecimento às detentoras das Atas, após o registro da reserva orçamentária no SIAFEM e autorização da respectiva despesa.

SAULO PAULINO LONEL
Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em 22 de agosto de 2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08/10/24.203 - **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação - **ASSUNTO:** Pregão Presencial nº 161/2008 - **OBJETO:** Registro de Preços para fornecimento e instalação de forro de gesso acartonado nas Unidades da Secretaria Municipal de Educação.

HOMOLOGAÇÃO

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº 14.217/03, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial nº 161/2008, referente ao Registro de Preços para fornecimento e instalação de forro de gesso acartonado nas Unidades da Secretaria Municipal de Educação, com os respectivos preços unitários entre parênteses, ofertados pela empresa adjudicatária abaixo relacionada:

ROBERTO CERVELLINI & CIA. LTDA., para o **Lote 1**, itens 001 (R\$36,19), 002 (R\$19,79) e 003 (R\$6,41).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

à equipe de apoio do Pregão Presencial, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

ao Departamento Central de Compras desta Secretaria, para anotações;

à Coordenadoria de Procedimentos Legais desta Secretaria, para lavratura da Ata de Registro de Preços, e

4. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências, devendo emitir Ordem de Fornecimento à detentora da Ata, após o registro da reserva orçamentária no SIAFEM e autorização das respectivas despesas, após o cumprimento do disposto no § 1º do art. 5º do Decreto Municipal nº 16.132/2008.

SAULO PAULINO LONEL
Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em 22 de agosto de 2008

Processo Administrativo nº 08/10/24.225 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - **Assunto:** Tomada de Preços nº 008/2008 **Objeto:** Aquisição de instrumentais cirúrgicos a serem utilizados no Hospital Municipal Ouro Verde.

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, em especial a manifestação da Comissão Permanente de Licitações para Assuntos da Secretaria Municipal de Saúde, que acato na íntegra, **CONHEÇO** da impugnação apresentada pela empresa **ERWIN GUTH LTDA.** ao Edital da Tomada de Preços nº 008/2008 e, no mérito, **NEGO-LHE** provimento.

Publique-se, após ao Departamento Central de Compras para prosseguimento.

SAULO PAULINO LONEL
Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em 22 de agosto de 2008

Processo Administrativo nº 08/10/11.837- Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - **SMS- Pregão Eletrônico nº 132/2008- Objeto:** Aquisição de hipoclorito de sódio e glutaraldeído.

HOMOLOGAÇÃO

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II do Decreto Municipal nº 14.217/03, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 132/2008, referente à aquisição de hipoclorito de sódio e glutaraldeído, com os respectivos valores totais para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- **INDÚSTRIA FARMACÊUTICA RIOQUÍMICA LTDA.** para o lote 1, no valor total de R\$ 16.380,00 (dezesseis mil trezentos e oitenta reais);

- **BIOCLORO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.-ME** para o lote 2, no valor total de R\$ 47.916,00 (quarenta e sete mil novecentos e dezesseis reais).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1 - à Secretaria Municipal de Saúde para autorização das despesas nos termos do Decreto Municipal nº 14.217/03 e suas alterações;

2 - à Equipe de Pregão para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

3 - à Secretaria Municipal de Saúde para as demais providências.

SAULO PAULINO LONEL
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto no Município de Campinas o **Pregão Eletrônico nº 190/2008** - Processo Administrativo nº 08/10/11.019 - Interessado: Secretaria Municipal de Educação - **SME** - **Objeto:** Aquisição de sacos plásticos. - **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DOS LOTES 01 a 05** das 08h do dia 05/09/2008 às 09h15min do dia 08/09/2008 - **ABERTURA DAS PROPOSTAS DOS LOTES 01 a 05** a partir das 09h15min do dia 08/09/2008. Demais informações constam no preâmbulo do edital, no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br ou pelo telefone (0XX19) 2116-0294.

Campinas, 20 de agosto de 2008.

STEFANO DE OLIVEIRA SJO
Pregoeiro Eletrônico

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto no Município de Campinas o **Pregão Eletrônico nº 191/2008** - Processo Administrativo nº 08/10/35.706 - Interessado: Secretaria Municipal de Administração - **SMA** - **Objeto:** Registro de Preços de copos descartáveis. - **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DOS LOTES 01 e 02** das 08h do dia 05/09/2008 às 09h15min do dia 08/09/2008 - **ABERTURA DAS PROPOSTAS DOS LOTES 01 e 02** a partir das 09h15min do dia 08/09/2008. Demais informações constam no preâmbulo do edital, no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br ou pelo telefone (0XX19) 2116-0294.

Campinas, 20 de agosto de 2008.

STEFANO DE OLIVEIRA SJO
Pregoeiro Eletrônico

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

Processo Administrativo nº 08/10/11.832 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão Eletrônico nº 155/2008 **Objeto:** Aquisição de medicamentos na forma de solução a serem utilizados na Rede Municipal de Saúde.

O pregoeiro e a equipe de apoio, após análise das propostas/lances e documentação apresentada no presente certame, decidem por:

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas - Site: www.campinas.sp.gov.br
Edição, Diagramação, Impressão e Distribuição: IMA - Informática de Municípios Associados S/A - Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambuí - Campinas/SP
e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - Site: www.ima.sp.gov.br Assinatura e Informações pelo Fone/Fax: (19) 3739-6033 ou no endereço acima.
Recebimento de matérias para publicação até 14h00 do dia anterior.

1. CLASSIFICAR em primeiro lugar as propostas das empresas abaixo relacionadas para os lotes mencionados com os respectivos valores totais, conforme segue:
-INDÚSTRIA FARMACÊUTICA RIOQUÍMICA LTDA., para o lote 01 e 07 no valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

-CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., para o lote 03 no valor total de R\$ 35.910,00 (trinta e cinco mil novecentos e dez reais).

-COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA., para os lotes 02 e 04 no valor total de R\$ 16.995,72 (dezesesseis mil novecentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos).

-PORTAL LTDA., para o lote 05 no valor total de R\$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais).

-DISTRIBUIDORA DE DROGAS RN LTDA., para o lote 06 no valor total de R\$ 3.404,00 (três mil quatrocentos e quatro reais).

2. DESCLASSIFICAR as propostas das empresas abaixo relacionadas, para os lotes mencionados, pelos motivos que se seguem:

a) por apresentarem propostas/lances finais com preços excessivos quando comparados aos preços de mercado, incorrendo no que prescrevem os subitens 11.3. e 11.3.1. do edital:

-INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA., para o lote 04.

-MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA., para os lotes 06 e 07.

-SW COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., para os lotes 06 e 08.

b) por deixarem de atender às exigências do edital e seus anexos incorrendo no que prescrevem os subitens 11.2 e 11.2.1 do edital:

-MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA., para os lotes 02 e 03.

-SW COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., para os lotes 02 e 03.

c) por deixar de apresentar cópia do Alvará sanitário, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária, desatendendo ao subitem 10.16.1, e cópia de Certificado de Boas Práticas do Fabricante desatendendo ao subitem 10.16.2, incorrendo no que prescrevem os subitens 11.2 e 11.2.9 do edital:

-MARIOL INDUSTRIAL LTDA., para o lote 07.

3. DECLARAR FRACASSADO o lote 08, por não haver proposta em condições de aceitabilidade.

4. HABILITAR as empresas cujas propostas estão classificadas em primeiro lugar, posto que atenderam as exigências consignadas no subitem 10.16 e no item 12 do edital.

O mapa de classificação encontra-se em planilha anexa aos autos.

Não havendo interposição de recurso, o objeto da licitação fica adjudicado aos primeiros classificados para os lotes mencionados com os respectivos valores totais.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na sala do pregoeiro, Secretaria Municipal de Administração, localizada à Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas - SP, nos horários das 08h30min às 16h30min.

Campinas, 21 de agosto de 2008.

STEFANO DE OLIVEIRA SJO

Pregoeiro

NOEMI PASCOAL ALEXANDRE

Equipe de Apoio

DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Campinas a Tomada de Preços nº: **009/2008** – Processo Administrativo nº **08/10/19.327** – Interessado: Secretaria Municipal de Saúde (SMS) - Objeto: Aquisição de agasalhos, bonés e botas a serem utilizados pelo SAMU. Encerramento (entrega dos envelopes) até **18/09/2008 às 09h**. Sessão de abertura: **18/09/2008 às 09h15min**. O edital estará disponível para consulta, ou para aquisição ao preço de R\$ 10,00 (dez reais), a partir do dia 29/08/2008 na Secretaria Municipal de Administração, localizada no 6º andar do Paço Municipal à Avenida Anchieta nº 200, Campinas (SP), das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min. A critério da Prefeitura Municipal de Campinas será disponibilizado, sem ônus, no portal eletrônico www.campinas.sp.gov.br/sa.

Campinas, 21 de agosto de 2008.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA

Assuntos da Secretaria Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Campinas o **Pregão Presencial nº 182/2008** - Processo Administrativo nº **08/10/12.137** - Interessado: Secretaria Municipal de Educação (SME) - Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção predial das Unidades Educacionais, com fornecimento de materiais. Entrega dos envelopes e Sessão Pública: **09/09/2008 às 09h30min**. O Edital está disponível para consulta, ou para aquisição ao preço de R\$ 10,00 (dez reais), na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Av. Anchieta, nº 200, 6º andar, Campinas (SP), no horário das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 16h30min. A critério da Prefeitura Municipal de Campinas, será disponibilizado, sem ônus, no portal eletrônico, em www.campinas.sp.gov.br/sa.

Campinas, 14 de agosto de 2008.

GUSTAVO ALBUQUERQUE ZALOGHI

Pregoeiro em exercício

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º 07/10/1015 Interessado: Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Convite n.º 34/08 **Contratado:** PRISMA ENGENHARIA, GERENCIAMENTO E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. **Carta-Contrato n.º 34/08 Objeto da Carta-Contrato:** Reforma do telhado do CEMEI Bety Piaro **Prazo:** 60 (sessenta) dias. **Valor:** R\$86.494,47 (oitenta e seis mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos) **Assinatura:** 21/08/08.

Processo Administrativo n.º 07/10/1016 Interessado: Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Convite n.º 33/08 **Contratado:** PRISMA ENGENHARIA, GERENCIAMENTO E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. **Carta-Contrato n.º 35/08 Objeto da Carta-Contrato:** Reforma do telhado do CEMEI Léa Strachmann Duchovni **Prazo:** 60 (sessenta) dias. **Valor:** R\$92.033,57 (noventa e dois mil, trinta e três reais e cinquenta e sete centavos) **Assinatura:** 21/08/08.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, TRABALHO, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 44/2008

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 11/01/2002 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO:

1) A Deliberação do Colegiado do CMAS em reunião Ordinária de 19/08/2008;

RESOLVE

Acatar a sugestão da Comissão de Inscrição e Normas quanto ao indeferimento do recurso impetrado pela **Reprolatina Soluções Inovadoras em Saúde Sexual e Reprodutiva – CNPJ: 03.416.439/0001-98**

Motivo: A requerente demonstra dificuldade na apresentação da situação contábil; não apresentou os documentos exigidos pela Resolução CMAS nº 15/2000 (Projetos e suas realizações), não apresentou Plano de Trabalho específico para atendimento direto e sistemático aos adolescentes e familiares conforme o que preconiza a LOAS/NOB/SUAS e não deixa clara a sua missão institucional.

Campinas, 19 de Agosto de 2008

IZABEL CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA

Presidente do CMAS/Campinas

(21, 22, 23/08)

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 45/2008

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 11/01/2002 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO:

1) A Deliberação do Colegiado do CMAS em reunião Ordinária de 19/08/2008;

RESOLVE

Acatar a sugestão da Comissão de Inscrição e Normas quanto a alteração do nome do Programa desenvolvido pela Entidade **Centro de Orientação ao Adolescente de Campinas - COMEC:**

De: Programa de Educação para e pelo Trabalho

Para: Programa de Aprendizagem Profissional

Campinas, 19 de Agosto de 2008

IZABEL CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA

Presidente do CMAS/Campinas

(21, 22, 23/08)

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 46/2008

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 11/01/2002 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO:

1) A Deliberação do Colegiado do CMAS em reunião Ordinária de 19/08/2008;

RESOLVE

Acatar a sugestão da Comissão de Finanças e Orçamento quanto a **APROVAÇÃO** do Balancete do FMAS do mês de Junho/2008

Nota Explicativa encaminhada pelo gestor da SMCTAIS:

Transferência do valor de R\$ 323.000,00 em 05/06/2008 da conta corrente nº 73.811-5 para a de nº 58.061-9 – pagamento de parte do co-financiamento municipal **Transferência do valor de R\$ 323.000,00 em 09/06/2008** da conta corrente nº 58.061-9 para a conta nº 73.811-5 - devolução

Campinas, 19 de Agosto de 2008

IZABEL CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA

Presidente do CMAS/Campinas

(21, 22, 23/08)

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 47/2008

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 11/01/2002 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO:

1) A Deliberação do Colegiado do CMAS em reunião Ordinária de 19/08/2008;

2) A Resolução CMAS nº 37/2007 de 18/07/2007 referente ao **Protocolo nº 23236/2007 – referente a Emenda Parlamentar Estruturação da Rede de Proteção Social Básica R\$ 315.000,00;**

3) Que o referido recurso citado no item 2, proveniente do MDS por intermédio de Emenda Parlamentar foi efetivamente transferido ao FMAS em 03/07/2008;

RESOLVE

Retificar a Resolução CMAS nº 37/2007 de 18/07/2008 que passa a ter a seguinte redação:

Os recursos serão partilhados igualmente entre as Entidades co-financiadas em 2007. As 53 Entidades citadas na Resolução CMAS nº 37/2007, devem apresentar: **Plano de Trabalho, Plano de Aplicação dos recursos e Cronograma de desbolsos no 12º andar da SMCTAIS – CSAC**

As Entidades são:

AMIC - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA CRIANÇA - MONTE CRISTO

AMIC - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA CRIANÇA - VILLAGE

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CAMPINEIRA - NÚCLEO SÃO MARCOS

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA BOA AMIZADE - ABBA

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DIREITO DE SER

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E ASSISTENCIAL MADRE CÂNDIDA - ABAMAC

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL SÃO JERÔNIMO

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PADRE ISRAEL MARTINEZ SOSSA - ARCA
 ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SALÉM
 ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SEMEANDO ESPERANÇA - ABESE
 ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SEMEAR
 ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ABEC
 ASSOCIAÇÃO CIVIL CARMELITAS DA CARIDADE - CENTRO ASSISTENCIAL VEDRUNA
 ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO JOÃO VIANNEY
 ASSOCIAÇÃO DO PÃO DOS POBRES DE SANTO ANTÔNIO
 ASSOCIAÇÃO NAZARENA ASSISTENCIAL BENEFICENTE - ANA
 ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE AÇÃO SOCIAL - APAS
 ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE AÇÃO SOCIAL - APAS
 ASSOCIAÇÃO PROJETO QUERO-QUERO
 CASA DE MARIA DE NAZARÉ - CASA HOSANA
 CASA DE MARIA DE NAZARÉ - CASA DOS ANJOS
 CENTRO ASSISTENCIAL LÍRIO DOS VALES
 CENTRO COMUNITÁRIO DA CRIANÇA DO PARQUE ITAJAÍ I E REGIÃO
 CENTRO COMUNITÁRIO DO JARDIM SANTA LÚCIA
 CENTRO COMUNITÁRIO IRMÃO ANDRÉ - CECÓIA
 CENTRO COMUNITÁRIO IRMÃO ANDRÉ - CECÓIA
 CENTRO DE ESTUDOS E PROMOÇÃO DA MULHER MARGINALIZADA - CEPROMM
 CENTRO ESPÍRITA ALLAN KARDEC - INSTITUTO POPULAR HUMBERTO DE CAMPOS
 CENTRO SOCIAL BERTONI
 CENTRO SOCIAL ROMÍLIA MARIA
 CENTRO SÓCIO EDUCATIVO SEMENTE ESPERANÇA - CSESE
 CPPI - CENTRO PROMOCIONAL TIA ILEIDE
 FUNDAÇÃO BEZERRA DE MENEZES - FUNEBEM
 FUNDAÇÃO ORSA
 GRUPO COMUNITÁRIO CRIANÇA FELIZ
 GRUPO PRIMAVERA
 INSTITUIÇÃO PAULISTA ADVENT. DE ED. E ASSISTÊNCIA SOCIAL - NÚCLEO SOCIAL PROFª CÁSSIA RODRIGUES LASCA
 INSTITUTO DOM NERY
 LAR CAMPINENSE DE BEM ESTAR À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - LAR VOVÓ ISABEL
 LAR ESCOLA NOSSA SENHORA DO CALVÁRIO
 NÚCLEO ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 OBRA SOCIAL SÃO JOÃO BOSCO
 OBRA SOCIAL SÃO JOÃO BOSCO
 OS SEAREIROS - NÚCLEO MÃE MARIA
 PROJETO GENTE NOVA
 SEARA ESPÍRITA JOANNA DE ÂNGELIS - NÚCLEO ASSISTENCIAL ESPÍRITA JERÔNIMO MENDONÇA
 SERVIÇO SOCIAL NOVA JERUSALÉM
 SERVIÇO SOCIAL NOVA JERUSALÉM
 SERVIÇO SOCIAL NOVA JERUSALÉM
 SOCIEDADE FEMININA DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA
 SOCIEDADE FEMININA DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA
 SOCIEDADE PRÓ-MENOR BARÃO GERALDO
 UNIÃO CRISTÃ FEMININA

Campinas, 19 de Agosto de 2008

IZABEL CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA
 Presidente do CMAS/Campinas

(21, 22, 23/08)

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – CAMPINAS

ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA – Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 8484 de 04 de outubro de 1995, no âmbito de sua competência legal **CONVOCA** seus Conselheiros Titulares e **convida** os Suplentes para Reunião **EXTRAORDINÁRIA** do CMDCA a realizar-se em sua sede sito à Rua Ferreira Penteado – 1331 – Centro.

DATA: 26/08/08

HORA: 16 h

PAUTA: Deliberação sobre:

- 1- Sugestões do colegiado ao CONANDA referente Resolução aberta à consulta pública, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais, Distrital e Municipais dos direitos da Criança e do Adolescente;
- 2- Encaminhamento referente à Conferência Lúdica a ser realizada em outubro/2008;
- 3- Organização de protocolo para seleção de vagas 2.009 junto à Fundação Bradesco;
- 4- Representação do CMDCA junto ao Grupo de Trabalho Municipal – Convivência Familiar e Comunitária;
- 5- Transferência de valores entre contas correntes do FMDCA; e
- 6- Informes conselheiros.

Campinas, 21 de agosto de 2008

SILVIA ELENA BASETTO VILLAS BOAS
 Presidente do CMDCA/Campinas

(22, 23, 26/08)

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PORTARIA Nº 330/08

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

RESOLVE

pela Instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolado nº 08/10/39.180, proveniente da Secretaria Municipal de Educação, referente a servidora de matrícula funcional nº 97.123-5. Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício-citatório, o servidor público deverá comparecer ao Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 19 de agosto de 2008.

CARLOS HENRIQUE PINTO
 Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC

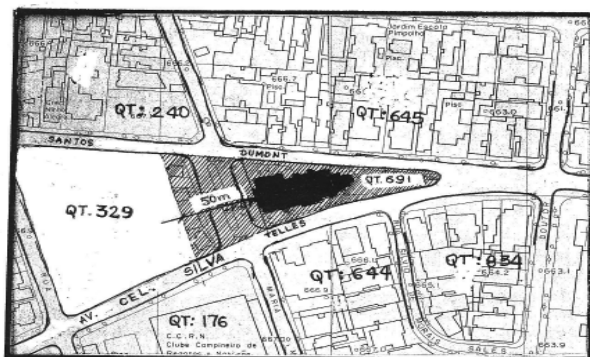
Retificação da RESOLUÇÃO Nº 67 DE 16 DE ABRIL DE 2008, publicada no D.O.M. em 18 de abril de 2008

ONDE SE LÊ:.... Artigo 2º- A área envoltória dos bens tombados no artigo 1º desta resolução, conforme prevêem os artigos 21, 22 e 23 da Lei Municipal 5885 de 17 de dezembro 1987, fica delimitada como segue:


III - Faixa de 50 (cinquenta) metros medida a partir do alinhamento dos lotes da Rua Maria Monteiro no quarteirão 239 fronteiro à Igreja tombada (Mapa 03).

LEIA-SE:.... Artigo 2º- A área envoltória dos bens tombados no artigo 1º desta resolução, conforme prevêem os artigos 21, 22 e 23 da Lei Municipal 5885 de 17 de dezembro 1987, fica delimitada como segue:

III - Faixa de 50 (cinquenta) metros medida a partir do alinhamento da testada do lote da Igreja Nossa Senhora das Dores (quarteirão 691), com o quarteirão 392 (Mapa 03 Retificado).



■ BEM TOMBADO - IGREJA NOSSA SENHORA DAS DORES.
 ■ ÁREA ENVOLTÓRIA - 50 METROS A PARTIR DO ALINHAMENTO DA TESTADA DO LOTE DA IGREJA.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS Secretaria Municipal de Cultura Coordenadoria - Setor de Patrimônio Cultural		Folha: 01 escala: 1:2.000 código: — arquivo: —
ASSUNTO: TOMBAMENTO DA IGREJA NOSSA SENHORA DAS DORES. R. MARIA MONTEIRO Nº 212 - QT. 691		
 desenho: GERALDO	 data: 16.07.08	

(21, 22, 23/08)

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC

COMUNICADO

O Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas – CONDEPACC em sua reunião ordinária do dia 14 de agosto de 2008, Ata 359, **HOMOLOGOU** a abertura **“ad referendum”** do processo de Estudo de Tombamento nº 003/08 – “02 Fragmentos de Mata Nativa” existentes nas praças 10 e 11 do Condomínio Caminhos de San Conrado.

Campinas, 19 de agosto de 2008

MARCO ANTÔNIO PIRES DA ROCHA
 Secretário Municipal de Cultura - Presidente do CONDEPACC

(21, 22, 23/08)

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC

COMUNICADO

O Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas – CONDEPACC em sua reunião ordinária do dia 14 de agosto de 2008, Ata 359, **HOMOLOGOU** a abertura **“ad referendum”** do processo de Estudo de Tombamento nº 004/08 – “04 Fragmentos de Floresta Remanescentes em Campinas”.

Campinas, 19 de agosto de 2008

MARCO ANTÔNIO PIRES DA ROCHA
 Secretário Municipal de Cultura - Presidente do CONDEPACC

(21, 22, 23/08)

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC

COMUNICADO

O Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas – CONDEPACC em sua reunião ordinária do dia 14 de agosto de 2008, Ata 359, **HOMOLOGOU** a abertura **“ad referendum”** do processo de Estudo de Tombamento nº 005/08 – “Cemitério, Igreja e Sociedade Escolar do Bairro Friburgo”.

Campinas, 19 de agosto de 2008

MARCO ANTÔNIO PIRES DA ROCHA
 Secretário Municipal de Cultura - Presidente do CONDEPACC

(21, 22, 23/08)

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC

COMUNICADO

O Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas – CONDEPACC em sua reunião ordinária do dia 14 de agosto de 2008, Ata 359, **HOMOLOGOU** a abertura

“**ad referendum**” do processo de Estudo de Tombamento nº 006/08 – “04 Imóveis: - Imóvel à Rua Barão de Jaguará nº. 548; - Imóvel à Rua Barão de Jaguará nº. 576; - Imóvel à Avenida Francisco Glicério nº. 601 e – Imóvel à Rua Duque de Caxias nº. 385”.

Campinas, 19 de agosto de 2008

MARCO ANTÔNIO PIRES DA ROCHA

Secretário Municipal de Cultura - Presidente do CONDEPACC

(21, 22, 23/08)

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC

COMUNICADO

O Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas – CONDEPACC em sua reunião ordinária do dia 14 de agosto de 2008, Ata 359, **HOMOLOGOU** a abertura “**ad referendum**” do processo de Estudo de Tombamento nº 007/08 – “Painel Mural Balé das Águas – do Impuro à Pureza” - que mede 2,20 m x 2,60 m (h) e 8,00 m x 2,60 m (h), datado de 1971, existente no vestíbulo da sede da ETA 3 e 4 da SANASA, situada na Avenida Heitor Penteado Km 7, da autoria da artista plástica Fúlvia Gonçalves.

Campinas, 19 de agosto de 2008

MARCO ANTÔNIO PIRES DA ROCHA

Secretário Municipal de Cultura - Presidente do CONDEPACC

(21, 22, 23/08)

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Cultura de Campinas, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os integrantes, titulares e suplentes, do **Conselho Municipal de Cultura de Campinas**, para reunião de nº 038, em caráter ordinário, a ser realizada no **dia 27 de agosto de 2008, das 16h00 às 17h30**, na Estação Cultura – Praça Marechal Floriano Peixoto, s/nº – Centro, onde será apreciada a seguinte **PAUTA**:

- Informes;
- Justificativas de Ausência;
- Aprovação da Ata 37;
- Análise de proposta de alteração do Decreto nº15443/06;
- Análise e discussão relativa ao Edital FICC-2008

Campinas, 20 de agosto de 2008

MARCO ANTONIO PIRES DA ROCHA

Secretário Municipal de Cultura - Presidente do Conselho Municipal de Cultura

(21, 22, 23/08)

COMUNICADO

O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições, **COMUNICA** a pontuação referente ao Processo Seletivo da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas para preenchimento de vagas disponibilizadas para Progressão Vertical na Carreira de Professor de Orquestra, de acordo com o Edital nº 001/OSMC 2008.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS E SUAS RESPECTIVAS NOTAS:

PROFESSOR DE ORQUESTRA – CORDA I – SOLISTA 2 – 1º VIOLINO

NOME CANDIDATO	MATRÍCULA	PONTUAÇÃO
MILTON PIRES DA SILVA JUNIOR	108600-6	90,6
VLAMIR DEVANEI RAMOS JUNIOR	38506-9	85,0

PROFESSOR DE ORQUESTRA – CORDA I – SOLISTA 1 – 2º VIOLINO

NOME DO CANDIDATO	MATRÍCULA	PONTUAÇÃO
ALEXANDRE H. CHAGAS	94067-4	73,0
DANIELLE PINTO LESSA	90662-0	83,0
MAURIZIO MAGGIO	78897-0	62,0

PROFESSOR DE ORQUESTRA – CORDA I – SOLISTA 1 – VIOLONCELO

NOME DO CANDIDATO	MATRÍCULA	PONTUAÇÃO
DANIEL PINTO LESSA	88908-3	63,0
ÉRICO AMARAL JUNIOR	83958-2	61,0
ISMAEL COSTA DANTAS	59287-0	62,6

PROFESSOR DE ORQUESTRA – CORDA I – SOLISTA 1 - CONTRABAIXO

NOME DO CANDIDATO	MATRÍCULA	PONTUAÇÃO
SÉRGIO LUIZ PINTO	76081-1	55,0
VIRGILINA DÉBORA DE ALMEIDA PFAFFEMBACH	37411-3	87,0

PROFESSOR DE ORQUESTRA - SOPRO I – SOLISTA 1 - CLARINETA

NOME DO CANDIDATO	MATRÍCULA	PONTUAÇÃO
ELAINE L. OLIVEIRA PIRES	57395-7	89,0

Campinas, 22 de agosto de 2008

MARCO ANTONIO PIRES DA ROCHA

Secretário Municipal de Cultura

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO
IMOBILIÁRIA**

Protocolo: 2008/10/38769 Interessado: Renzo Brito Negrão
De acordo com a Lei Municipal 13.104/2007, artigos 20, 21, 22 e 23, e Instrução Normativa - DRI/DRM - 1/2003, fica V. Sa, notificada a apresentar, mediante protocolo, no prazo de 15 (Quinze) dias, na Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, 200 - Protocolo Geral - Guichê 1, no térreo, os seguintes documentos: a) cópia completa do contrato da Caixa Econômica Federal, datado de 11-08-2008, que deu origem à guia de recolhimento de ITBI número 146.032, referente ao imóvel situado na Rua Amália Della Colleta, 200 - Casa 22; b) procuração do Sr. Marcos Fabrício Vaz, autorizando o Sr. Renzo Brito Negrão a pedir à Prefeitura Municipal de Campinas a retificação da guia de ITBI 146032. Se a procuração for particular, anexar também as cópias da carteira de identidade e do cartão do CPF do Sr. Marcos Fabrício Vaz.

MAURÍCIO MOTTA DELAMANO

Coordenador Setorial - Csfj

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo nº: 06/10/15868 e anexo 06/10/16759

Interessado: MARCELO BONAVITA BARACAT

Assunto: Compensação/Restituição de IPTU

Imóvel: Código Cartográfico nº 3423.11.28.0072.01001

Em face do exposto, e demais elementos constantes dos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 66 c.c. os artigos 3º e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 e artigos 165 e 167 da Lei 5.172/66-C.T.N., reconheço o direito ao crédito tributário apurado no montante total de 23.874,3119 UFICs, referente aos recolhimentos efetuados do IPTU/Taxas dos exercícios de 1999 a 2002, face a anexação dos imóveis de códigos de contribuinte 042.114.399- 02 (lote 04), 042.114.342- 02 (lote 05) e do IPTU/Taxas dos exercícios de 2000 e 2002, ao imóvel de código 024.006.000- 02 (lote 06), não deduzidos no lançamento reemitido em 11/2002, nos termos dos artigos 42 a 47 da Lei nº 13.104/07, remetendo os autos ao DCCA para providências quanto a repetição de indébito tributário, podendo o mesmo ser compensado no débito do exercício de 2002, observando os acordos efetuados, nos termos do artigo 23, § 2º, da Lei nº 11.111/01, acrescido pelo artigo 25 da Lei nº 12.445/05 e das disposições dos artigos 45 a 51 da Lei nº 13.104/07, devendo o interessado aguardar comunicado das providências a serem tomadas.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários do direito à restituição, posto que a referida decisão não se enquadra nas exigências dos artigos 4º, 33, 68 e 74 da Lei nº 13.104/07.

Protocolo nº: 06/10/30884

Interessado: ANTONIO BARBOSA PEREIRA

Assunto: Restituição de IPTU

Imóvel: C.C. : 055.060.861- 02

Em face do exposto, e demais elementos constantes dos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 66 c.c. os artigos 3º e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 e artigos 165 e 167 da Lei 5.172/66- C.T.N., reconheço o direito ao crédito tributário apurado em favor do requerente no montante de 64.8437 UFIC's, decorrente do recolhimento indevido das parcelas 05/11 e 06/11 do lançamento do IPTU/Taxas do exercício de 2006, emissão em 01/2006, recolhidas e não compensadas na reemissão em 05/2006, relativo ao imóvel de código do contribuinte nº 055.060.861- 02, nos termos dos artigos 42 a 47 da Lei nº 13.104/07, remetendo os autos ao DCCA para providências quanto a repetição de indébito tributário, observadas as disposições dos artigos 45 a 51 da Lei nº 13.104/07, devendo o interessado aguardar comunicado das providências a serem tomadas.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários do direito à restituição, posto que a referida decisão não se enquadra nas exigências dos artigos 4º, 33, 68 e 74 da Lei nº 13.104/07.

Protocolo nº: 06/10/35791

Interessado: ANTONIO CARLOS DE QUEIROZ TELES EIGENHEER

Assunto: Compensação/restituição de IPTU/TAXAS

Imóvel: C.C. : 055.030.758- 03

Em face do exposto, e demais elementos constantes dos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 66 c/c. os artigos 3º e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 e artigos 165 e 167 da Lei 5.172/66- C.T.N., reconheço o direito à restituição do crédito apurado no montante de 110,6362 UFIC's, decorrente do recolhimento da parcela 01/11 no primeiro lançamento, não deduzida na reemissão do lançamento em 02/2002, relativo ao imóvel de C.C. 055.030.758- 03, nos termos dos artigos 42 a 47 da Lei nº 13.104/07, remetendo os autos ao DCCA para providências quanto a repetição de indébito tributário, observadas as disposições dos artigos 45 a 51 da Lei nº 13.104/07, devendo o interessado aguardar comunicado das providências a serem tomadas.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários do direito à restituição, posto que a referida decisão não se enquadra nas exigências dos artigos 4º, 33, 68 e 74 da Lei nº 13.104/07.

RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA

Diretor – DRI/SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
SETOR DE ISENÇÃO, IMUNIDADE E NÃO-INCIDÊNCIA
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO IPTU/2009
APOSENTADOS/PENSIONISTAS
NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE
DOCUMENTOS**

Ficam os interessados, abaixo relacionados, notificados a providenciar os documentos discriminados, mediante apresentação de cópia simples, no **prazo de 45 (quarenta e cinco) dias**, através da protocolização da documentação complementar, junto ao Protocolo Geral, para fins da concessão do benefício de isenção do pagamento do IPTU, de acordo com o § 4º, artigo 4º, Capítulo II, da Lei nº 11.111/01, combinado com os artigos 21 a 23 da Lei nº 13.104/07. O atendimento desta notificação, no prazo determinado, é condição indispensável para o deferimento do benefício, bem como, sua inobservância implicará no indeferimento do pedido.

PROTOCOLO	INTERESSADO	DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
2008/10/13886	JOSE CESAR GONÇALVES BEGOSSI	COMPARECER AO PORTA ABERTA PARA FAZER A ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DO REQUERENTE.
2008/10/16503	MARIA BIBIANA DOS SANTOS SOUZA	APRESENTAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM NOME DO REQUERENTE, APRESENTAR DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA COMPLETA OU ISENTO, CERIDÃO DOS 4 CARTÓRIOS EM NOME DO CONJUGE, COMPARECER AO SEPLAMA PARA REGULARIZAR O ENDEREÇO DO IMÓVEL, APRESENTAR CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRAS (ANTIGO HABITE-SE).

2008/10/15028	LUIS APARECIDO DOS SANTOS	APRESENTAR DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA COMPLETA OU ISENTO, COMPARECER À SEPLAMA PARA REGULARIZAR O ENDEREÇO DO IMÓVEL, APRESENTAR CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRAS (ANTIGO HABITE-SE), APRESENTAR CERTIDÃO DE NASCIMENTO.
2008/10/15029	FLORIANO GOMES CARDOSO	COMPARECER À SEPLAMA PARA REGULARIZAR O ENDEREÇO DO IMÓVEL, APRESENTAR CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRAS (ANTIGO HABITE-SE), APRESENTAR DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA COMPLETA OU ISENTO, APRESENTAR CERTIDÃO DOS 4 CARTÓRIOS DE IMÓVEIS EM NOME DO REQUERENTE.
2008/10/20533	JOAQUIM GARCIA JR	COMPARECER À SEPLAMA PARA REGULARIZAR O ENDEREÇO DO IMÓVEL, APRESENTAR CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRAS (ANTIGO HABITE-SE).
2008/10/24460	JAIR AVELINO DA MATA	APRESENTAR DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA COMPLETA OU ISENTO.
2008/10/25771	SILVELI MARCIA VIEIRA COSTA	APRESENTAR DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA COMPLETA OU ISENTO, APRESENTAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM NOME DO REQUERENTE.
2008/10/27211	MARIA MARGARET ILECH DE SOUSA	APRESENTAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM NOME DO REQUERENTE, COMPARECER AO PORTA ABERTA PARA FAZER ATUALIZAÇÃO CADASTRAL, COMPARECER À SEPLAMA PARA FAZER REGULARIZAÇÃO DO ENDEREÇO DO IMÓVEL, APRESENTAR CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRAS (ANTIGO HABITE-SE).
2008/10/27646	JOÃO PEDRO DA SILVA	APRESENTAR, CARTA DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DO INSS, CERTIDÃO DOS 4 CARTÓRIOS DE IMÓVEIS EM NOME DO REQUERENTE.
2008/10/31335	ALAOR PACHECO RIBEIRO	APRESENTAR DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA COMPLETA OU ISENTO (ÚLTIMA ENTREGUE).
2008/10/32043	IZABEL SCHNEIDER	APRESENTAR DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA COMPLETA OU ISENTO.
2008/10/32127	JOSÉ PEREIRA DE SOUSA	APRESENTAR CERTIDÃO DOS 4 CARTÓRIOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS EM NOME DO REQUERENTE.
2008/10/32175	JOSE ROBERTO FERREIRA	APRESENTAR CERTIDÃO DOS 4 CARTÓRIOS DE IMÓVEIS EM NOME DO REQUERENTE.
2008/10/32411	ONISSE DOMINGUES	JUSTIFICAR A DIVERGÊNCIA ENTRE O LOCAL DE ENTREGA DO CARNÊ DO IPTU E O ENDEREÇO DO IMÓVEL.
2008/10/32417	ANTONIA SABELLA DOS SANTOS	APRESENTAR DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA COMPLETA OU ISENTO.
2008/10/32467	TOMAZ CORREIA NEVES	APRESENTAR COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DO BENEFÍCIO.
2008/10/32569	RENATO RODRIGUES	APRESENTAR CERTIDÃO DOS 4 CARTÓRIOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS EM NOME DO REQUERENTE.
2008/10/32580	MAURO JOSE CALIPO	APRESENTAR DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA COMPLETA OU ISENTO.
2008/10/32760	JOÃO GERMANO DA SILVA	APRESENTAR DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA COMPLETA OU ISENTO.
2008/10/32810	JOSE RIBEIRO SOARES	CERTIDÃO DOS 4 CATÓRIOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS EM NOME DO REQUERENTE.
2008/10/32902	IVONE DA CUNHA ROSSETTO	APRESENTAR, COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DO BENEFÍCIO, CERTIDÃO DOS 4 CARTÓRIOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS EM NOME DO CONJUGE.
2008/10/33017	CASSIA REGINA DA SILVA TORRES	COMPARECER AO PORTA ABERTA PARA FAZER A ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DO REQUERENTE.
2008/10/33094	ERMINIA ACACIO	APRESENTAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM NOME DA REQUERENTE CONSTANDO Nº 332.
2008/10/33116	JOSE BASTOS DOS SANTOS	COMPARECER A SEPLAMA PARA FAZER A REGULARIZAÇÃO DO ENDEREÇO DO IMÓVEL, APRESENTAR A CERTIDÃO DOS 4 CARTÓRIOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS EM NOME DO REQUERENTE.
2008/10/33124	DOMINGAS APARECIDA SANTANA	APRESENTAR, COMPAROVANTE DE RESIDENCIA EM NOME DA REQUERETE, CÓPIA DO RG E CPF.
2008/10/33364	JOAQUIM FERREIRA	APRESENTAR CERTIDÃO DOS 4 CARTÓRIOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS EM NOME DO REQUERENTE.
2008/10/33397	MARCI BERTOLDI MENDONÇA	APRESENTAR, COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DO BENEFÍCIO, DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA COMPLETA OU ISENTO.
2008/10/33423	AIRTON DISSELLE	APRESENTAR, DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA COMPLETA OU ISENTO, CERTIDÃO DOS 4 CARTÓRIOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS EM NOME DO REQUERENTE.
2008/10/33563	LUZIA BALESTEROS SERAPHIM	APRESENTAR CERTIDÃO DOS 4 CARTÓRIOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS EM NOME DO CONJUGE FALECIDO OU INVENTÁRIO ATÉ FORMAL DE PARTILHA.
2008/10/33630	MARIA DA POMPEIA DAMASIO BERNARDINO	COMPARECER A SEPLAMA PARA REGULARIZAR O ENDEREÇO DO IMÓVEL, APRESENTAR CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRAS (ANTIGO HABITE-SE).
2008/10/33701	ADEMIR DAVID TELES	APRESENTAR DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA COMPLETA OU ISENTO.
2008/10/33739	LAERCIO FILETTI	APRESENTAR, DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA COMPLETA OU ISENTO, CERTIDÃO DOS 4 CARTÓRIOS DE IMÓVEIS EM NOME DO REQUERENTE.
2008/10/33768	CELISIA NERY GONÇALVES	APRESENTAR COMPROVANTE DE RESIDENCIA EM NOEM DA REQUERENTE, COMPARECER A SEPLAMA PARA REGULARIS O ENDEREÇO DO IMÓVEL, APRESENTAR CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRAS (ANTIGO HABITE-SE).
2008/10/33771	JOSE BISPO DE ARAUJO	APRESENTAR CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRAS (ANTIGO HABITE-SE), COMPARECER A SEPLAMA PARA REGULARIZAR O ENDEREÇO DO IMÓVEL.
2008/10/33871	VALMIR ALVES	APRESENTAR CERTIDÃO DOS 4 CARTÓRIOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS EM NOME DO REQUERENTE.
2008/10/33912	NERAIDE DA CONCEIÇÃO SQUARIZE SIMÕES	APRESENTAR CERTIDÃO DOS 4 CARTÓRIOS DE IMÓVEIS EM NOME DO CONJUGE.
2008/10/33915	NATAL PIVETA	APRESENTAR CERTIDÃO DOS 4 CARTÓRIOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS EM NOME DO REQUERENTE.
2008/10/34008	JURANDIR GARCIA OLMO	APRESENTAR CERTIDÃO DOS 4 CARTÓRIOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS EM NOME DO REQUERENTE E CONJUGE.
2008/10/34019	LUIZ IRINEU GIL	APRESENTAR, DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA COMPLETA OU ISENTO, CERTIDÃO DE CASAMENTO, CERTIDÃO DOS 4 CARTÓRIOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS EM NOME DO REQUERENTE.
2008/10/34032	ESTER MARIA RIOS LOPES	APRESENTAR DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA COMPLETA OU ISENTO, COMPARECER AO PORTA ABERTA PARA FAZER A ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DO REQUERENTE.
2008/10/34036	BENEDITO MAGALHÃES	COMPARECER A SEPLAMA PARA FAZER A REGULARIZAÇÃO DO ENDEREÇO DO IMÓVEL, APRESENTAR CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRAS (ANTIGO HABITE-SE), APRESENTAR DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA COMPLETA OU ISENTO.
2008/10/34223	NANCI DOS SANTOS MENDONÇA	APRESENTAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM NOME DO REQUERENTE.
2008/10/34236	PAULO RIBEIRO DE FARIAS	APRESENTAR COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DO BENEFÍCIO, COMPARECER A SEPLAMA PARA REGULARIZAR O ENDEREÇO DO IMÓVEL.
2008/10/34339	JANETE MARIA TATAGIBA LAMAS	JUSTIFICAR A DIVERGÊNCIA ENTRE O LOCAL DE ENTREGA DO CARNE DE IPTU E A LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL.
2008/10/34366	CHIZUKO HOSOUME UMEHARA	APRESENTAR OS ANEXOS DA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA ENTREGUE EM 22/03/2008.
2008/10/34548	PAULO GUILHERME	JUSTIFICAR A DIVERGÊNCIA ENTRE OLOCAR DE ENTREGA DO CARNE DE IPTU E A LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL, COMPARECER A SEPLAMA PARA REGULARIZAR O ENDEREÇO DO IMÓVEL, APRESENTAR A CERTIDÃO DOS 4 CARTÓRIOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS EM NOME DO REQUERENTE.
2008/10/34594	ADELI RODRIGUES LIMA	APRESENTAR, CARNÊ DO IPTU, CARTA DE CONCESSÃO INSS, COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DO BENEFÍCIO, COMPROVANTE DE ENDEREÇO, CERTIDÃO DE CASAMENTO.
2008/10/34686	GILMAR BEZERRA GOMES	APRESENTAR DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA COMPLETA OU ISENTO.
2008/10/34753	JOSE GOMES FREIRE	APRESENTAR DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA COMPLETA OU ISENTO, COMPARECER A SEPLAMA PARA REGULARIZAR O ENDEREÇO DO IMÓVEL.
2008/10/34806	BENEDICTA THEREZA DOMENE	APRESENTAR DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA COMPLETA OU ISENTO, JUSTIFICAR A DIVERGÊNCIA ENTRE O LOCAL DE ENTREGA DO CARNE DE IPTU E A LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL.
2008/10/34840	GERALDO JOSE DE CARVALHO	APRESENTAR DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA COMPLETA OU ISENTO.
2008/10/34877	JOSE CARLOS ALCANTARA	APRESENTAR CERTIDÃO DOS 4 CARTÓRIOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS EM NOME DO REQUERENTE.
2008/10/34880	ALZIRA CARVALHO MARTINS	APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA COMPLETA OU ISENTO.

2008/10/34958	RUTH PICCOLOTTO	APRESENTAR, CARNE DE IPTU, COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DO BENEFÍCIO DO INSS, COMPROVANTE DE ENDEREÇO, DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA COMPLETA OU ISENTO, CERTIDÃO DE CASAMENTO COM A AVERBAÇÃO DO DIVÓRCIO.
2008/10/35049	AMAVIL SEGAGLIO DE LIMA LIMA	APRESENTAR A CERTIDÃO DOS 4 CARTÓRIOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS EM NOME DO CONJUGE.
2008/10/35139	CRISTIANE ROBERTA DONIZETE GONÇALVES	COMPARECER A SEPLAMA PARA REGULARIZAR O ENDEREÇO DO IMÓVEL, APRESENTAR CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRAS (ANTIGO HABITE-SE).
2008/10/35165	ANTONIO MARTINS	APRESENTAR CERTIDÃO DOS 4 CARTÓRIOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS EM NOME DO REQUERENTE.
2008/10/35176	JOSE GOMES BALSAS	APRESENTAR A CERTIDÃO DOS 4 CARTÓRIOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS EM NOME DO REQUENTE.
2008/10/35283	MARIA HELOISA DA SILVA BUENO	COMPARECER AO PORTA ABERTA PARA FAZER A ATUALIZAÇÃO CADASTRAL.
2008/10/35692	DURVAL ROCHA DE OLIVEIRA	COMPARECER A SEPLAMA PARA FAZER A REGULARIZAÇÃO DO ENDEREÇO DO IMÓVEL, APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA COMPLETA OU ISENTO.
2008/10/35693	GOLDEMIR GARCIA	APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA COMPLETA OU ISENTO, COMPARECER A SEPLAMA PARA REGULARIZAR O ENDEREÇO DO IMÓVEL.
2008/10/35703	MARIA SAUAN	APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA COMPLETA OU ISENTO.
2008/10/35946	ALCIDES CARDOSO	JUSTIFICAR A DIVERGENCIA ENTRE O LOCAL DE ENTREGA DO CARNE DE IPTU E A LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL, APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA COMPLETA OU ISENTO.
2008/10/35983	JOSE GABRIEL	COMPARECER A SEPLAMA PARA REGULARIZAR O ENDEREÇO DO IMÓVEL, APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA COMPLETA OU ISENTO, APRESENTAR A CERTIDÃO DOS 4 CARTÓRIOS DE REGISTROS DE IMÓVEIS EM NOME DO REQUERENTE.
2008/10/35989	COSME PINHEIRO DA SILVA	COMPARECER A SEPLAMA PARA REGULARIZAR O ENDEREÇO DO IMÓVEL, APRESENTAR CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRAS (ANTIGO HABITE-SE).
2008/10/35993	JOAQUIM BARREM DE SOUZA	COMPARECER A SEPLAMA PARA REGULARIZAR O ENDEREÇO DO IMÓVEL, APRESENTAR CERTIDÃO DOS 4 CARTÓRIOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS EM NOME DO REQUERENTE.
2008/10/36216	TSUNEO OIDE	JUSTIFICAR A DIVERGÊNCIA ENTRE O LOCAL DE ENTREGA DO CARNÊ DE IPTU E A LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL, APRESENTAR CERTIDÃO DOS 4 CARTÓRIOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS EM NOME DO REQUERENTE E CONJUGE.
2008/10/36404	GUYOMI INADA OKI	JUSTIFICAR A DIVERGENCIA ENTRE O LOCAL DE ENTREGA DO CARNE DE IPTU E A LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL, APRESENTAR DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA COMPLETA OU ISENTO.
2008/10/36471	PEDRO DIMAS ATHAYDE	APRESENTAR DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA COMPLETA OU ISENTO, JUSTIFICAR DIVERGENCIA ENTRE O LOCAL DE ENTREGA DO CARNE E O ENDEREÇO DO IMÓVEL, APRESENTAR CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRAS (ANTIGO HABITE-SE).
2008/10/36519	MARIA ZULEIDE ROCHA DA SILVA	COMPARECER A SEPLAMA PARA REGULARIZAR O ENDEREÇO DO IMÓVEL, APRESENTAR CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRAS, APRESENTAR COMPROVANTE DO RECEBIMENTO DO INSS, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM NOME DA REQUENTE.
2008/10/36528	PEDRO VASCONCELOS	APRESENTAR CERTIDÃO DOS 4 CARTÓRIOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS EM NOME DO REQUENTE.
2008/10/36598	ARIOVALDO GUALTIERI	APRESENTAR, CARTA DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO, CERTIDÃO DOS 4 CARTÓRIOS DE IMÓVEIS EM NOME DO CONJUGE.
2008/10/36660	FRANCISCO VALENTIM RIBEIRO	COMPARECER A SEPLAMA PARA REGULARIZAR O ENDEREÇO DO IMÓVEL, APRESENTAR CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRAS (ANTIGO HABITE-SE).
2008/10/36691	JOSE ALVES DA SILVA	COMPARECER A SEPLAMA PARA REGULARIZAR O ENDEREÇO DO IMÓVEL, APRESENTAR CERTIDÃO DOS 4 CARTÓRIOS DE REGISTRO DE IMÓVEL EM NOME DO REQUENTE.
2008/10/36693	ANTONIO CREZIO BENTO	APRESENTAR DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA COMPLETA OU ISENTO.
2008/10/36720	MARIA IVONE DE LIMA ANTUNES	APRESENTAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL EM NOME DA REQUERENTE.
2008/10/36723	GUIOMAR GIORGETE	APRESENTAR DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA COMPLETA OU ISENTO.
2008/10/36756	JOSE CARVALHO INACIO	APRESENTAR CARTA DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO.
2008/10/36788	ANTONIO MAURICIO SBRINHO	COMPARECER A SEPLAMA PARA REGULARIZAR O ENDEREÇO DO IMÓVEL, APRESENTAR A CERTIDÃO DOS 4 CARTÓRIOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS EM NOME DO REQUERENTE E CONJUGE.
2008/10/36803	MARIA PAULINA DAMASCENO	JUSTIFICAR A DIVERGENCIA ENTRE O LOCAL DE ENTREGA DO CARNE DE IPTU E O ENDEREÇO DO IMÓVEL, APRESENTAR A CERTIDÃO DOS 4 CARTÓRIOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS EM NOME DA REQUERENTE.
2008/10/36832	LAZARO OZORIO DIAS	APRESENTAR, DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA COMPLETA OU ISENTO, CERTIDÃO DOS 4 CARTÓRIOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS EM NOME DO REQUERENTE.
2008/10/36880	ARLINDO PEREIRA	APRESENTAR COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DO BENEFÍCIO, COMPARECER A SEPLAMA PARA REGULARIZAR O ENDEREÇO DO IMÓVEL, CERTIDÃO DOS 4 CARTÓRIOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS EM NOME DO REQUERENTE.
2008/10/36982	MARIA DE LOURDES NAZARENO DOS REIS	APRESENTAR DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA COMPLETA OU ISENTO.
2008/10/37057	IRACY JOVITA FERNANDES REIMAO	COMPARECER A SEPLAMA PARA FAZER A REGULARIZAÇÃO NO ENDEREÇO DO IMÓVEL, APRESENTAR O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRAS (ANTIGO HABITE-SE).
2008/10/37060	JAIRO NATANAEL PINTO	COMPARECER A SEPLAMA PARA REGULARIZAR O ENDEREÇO DO IMÓVEL, APRESENTAR CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRAS (ANTIGO HABITE-SE).
2008/10/37099	ANGELA MARIA DA SILVA SOUSA	APRESENTAR, O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRAS (ANTIGO HABITE-SE), COMPROVANTE DE RESIDENCIA EM NOME DO REQUERENTE.
2008/10/37133	DILSON NOVAES BONFIM	COMPARECER A SEPLAMA PARA REGULARIZAR O ENDEREÇO DO IMÓVEL, APRESENTAR DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA COMPLETA OU ISENTO.
2008/10/37217	OLIVIO TAFFARELLO	APRESENTAR, A CERTIDÃO DOS 4 CARTÓRIOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS EM NOME DO REQUERENTE, DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA COMPLETA OU ISENTO, JUSTIFICAR A DIVERGENCIA ENTRE O LOCAL DE ENTREGA DO CARNE DE IPTU E O ENDEREÇO DO IMÓVEL.
2008/10/37230	JOSE LUIZ DE OLIVEIRA	APRESENTAR A CERTIDÃO DOS 4 CARTÓRIOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS EM NOME DO REQUERENTE.
2008/10/37241	NADIR DOS SANTOS LOPES	APRESENTAR A CARTA DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DO INSS.
2008/10/37272	MARIA APARECIDA PEIXOTO CANHA	COMPARECER A SEPLAMA PARA REGULARIZAR O ENDEREÇO DO IMÓVEL, APRESENTAR COMPROVANTE DE ENDEREÇO EM NOME DO REQUERENTE.
2008/10/37296	ELIAS MENDES DA FONSECA	APRESENTAR, COMPROVANTE DE ENDEREÇO CONTENDO RUA JOAQUIM NUNES AMARAL Nº 10 BL. N APTO 213, JUSTIFICAR A DIVERGÊNCIA ENTRE O LOCAL DE ENTREGA DO CARNÊ DE IPTU E O ENDEREÇO DO IMÓVEL.
2008/10/37299	EDVAR DE DEUS SOBRINHO	APRESENTAR DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA COMPLETA OU ISENTO.

GABRIEL ROBERTO VILELAApoio Técnico Nível III
Matrícula nº 108.677-4**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO
MOBILIÁRIO****Referente:** Atualização Cadastral Referente à Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA**NOTIFICAÇÃO:** notifica-se os contribuintes abaixo relacionados de que os seus protocolos de atualização do cadastro mobiliário de anúncios foram processados de ofício nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.105, de 21 de dezembro de 2001. As datas de alteração consideradas são as de protocolização dos respectivos protocolos.

PROTOCOLO Nº	NOME EMPRESARIAL	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA Nº
07/10/05536	NILSO SALES ADM. E CORRET. SEG. SOC. LTDA	8.195-7
07/10/05537	ACEBRAS IND. E COM. DE PERFILADOS LTDA EPP	104.067-7
07/10/05538	SERRALHERIA MORENO DE IRMÃOS SILVA LTDA EPP	20.687-3
07/10/06431	VAGNER RONDON ME	124.148-6
07/10/06436	PADARIA ELIENE LTDA ME	124.016-1
07/10/06438	FRANCISCO R. B. NETO ME	76.399-3
07/10/06445	PERPETUO DE B. G. DROGARIA ME	124.140-0
07/10/06446	JOAO MARIANO RESTAURANTE ME	124.142-7
07/10/06447	J.J. BARELA COM. DE PNEUS LTDA ME	124.470-1

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO
MOBILIÁRIO**

Protocolo: 06/10/05005

Interessado: Alves & Lemos Limitada . CCM nº23922-4

Assunto: Regime Especial para Emissão de Nota Fiscal

NOTIFICAÇÃO: comunica-se ao contribuinte que o seu pedido de regime especial para “Nota Fiscal de Serviços Modelo 1 ,em talão” não está sendo conhecido por falta de objeto, nos termos do artigo 83, incisos IV e VI da Lei 13104, de 17 de outubro de 2007, tendo em vista que a Administração Tributária a partir de 18/05/2006 deixou de exigir a apresentação de Regime Especial para a liberação destas espécies de Notas Fiscais, nos termos do artigo 100, inciso III do Código Tributário Nacional - Lei 5172, de 25 de outubro de 1966. Entretanto, a nota fiscal a ser impressa deve conter no quadro de “Prestação de Serviços” os campos “Base de Cálculo do ISSQN”, “Alíquota” em porcentagem, “Valor do ISSQN” e “Valor Total dos Serviços”, conforme estabelecido na legislação tributária e informado no descritivo de procedimento referente a regimes especiais do *site* desta Prefeitura Municipal. Decorrido o prazo recursal, sem que o contribuinte se manifeste, archive-se.

MAURÍCIO ALEXANDRE CAPANELLI

Coordenador

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO
MOBILIÁRIO**

Protocolo: 06/70/04462

Interessado: Briza Climatização de Ambientes Ltda. (CCM nº 95.391-1)

Assunto: Regime Especial para Emissão de Nota Fiscal

NOTIFICAÇÃO: comunica-se ao contribuinte que o seu pedido de regime especial para “Nota Fiscal de Serviços em blocos/jogos soltos” não está sendo conhecido por falta de objeto, nos termos do artigo 83, incisos IV e VI da Lei 13104, de 17 de outubro de 2007, tendo em vista que a Administração Tributária a partir de 18/05/2006 deixou de exigir a apresentação de Regime Especial para a liberação destas espécies de Notas Fiscais, nos termos do artigo 100, inciso III do Código Tributário Nacional - Lei 5172, de 25 de outubro de 1966. Entretanto, a nota fiscal a ser impressa deve conter no quadro de “Prestação de Serviços” os campos “Base de Cálculo do ISSQN”, “Alíquota” em porcentagem, “Valor do ISSQN” e “Valor Total dos Serviços”, conforme estabelecido na legislação tributária e informado no descritivo de procedimento referente a regimes especiais do *site* desta Prefeitura Municipal. Ressalta-se que não há previsão em nossa legislação de Nota Fiscal de serviço série E . Decorrido o prazo recursal, sem que o contribuinte se manifeste, archive-se.

MAURÍCIO ALEXANDRE CAPANELLI

Coordenador

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO
MOBILIÁRIO**

Protocolo: 06/10/19154

Interessado: Wareline do Brasil Desenvolvimento de Software Ltda. CCM nº 20.371-8

Assunto: Regime Especial para Emissão de Nota Fiscal

NOTIFICAÇÃO: comunica-se ao contribuinte que o seu pedido de regime especial para “Nota Fiscal Fatura de Serviços Série A ,em Formulário Contínuo” não está sendo conhecido por falta de objeto, nos termos do artigo 83, incisos IV e VI da Lei 13104, de 17 de outubro de 2007, tendo em vista que a Administração Tributária a partir de 18/05/2006 deixou de exigir a apresentação de Regime Especial para a liberação destas espécies de Notas Fiscais, nos termos do artigo 100, inciso III do Código Tributário Nacional - Lei 5172, de 25 de outubro de 1966. Entretanto, a nota fiscal a ser impressa deve conter no quadro de “Prestação de Serviços” os campos “Base de Cálculo do ISSQN”, “Alíquota” em porcentagem, “Valor do ISSQN” e “Valor Total dos Serviços”, conforme estabelecido na legislação tributária e informado no descritivo de procedimento referente a regimes especiais do *site* desta Prefeitura Municipal. Decorrido o prazo recursal, sem que o contribuinte se manifeste, archive-se.

MAURÍCIO ALEXANDRE CAPANELLI

Coordenador

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO
MOBILIÁRIO**

Protocolo: 06/10/05005

Interessado: Alves & Lemos Limitada . CCM nº23922-4

Assunto: Regime Especial para Emissão de Nota Fiscal

NOTIFICAÇÃO: comunica-se ao contribuinte que o seu pedido de regime especial para “Nota Fiscal de Serviços Modelo 1 ,em talão” não está sendo conhecido por falta de objeto, nos termos do artigo 83, incisos IV e VI da Lei 13104, de 17 de outubro de 2007, tendo em vista que a Administração Tributária a partir de 18/05/2006 deixou de exigir a apresentação de Regime Especial para a liberação destas espécies de Notas Fiscais, nos termos do artigo 100, inciso III do Código Tributário Nacional - Lei 5172, de 25 de outubro de 1966. Entretanto, a nota fiscal a ser impressa deve conter no quadro de “Prestação de Serviços” os campos “Base de Cálculo do ISSQN”, “Alíquota” em porcentagem, “Valor do ISSQN” e “Valor Total dos Serviços”, conforme estabelecido na legislação tributária e informado no descritivo de procedimento referente a regimes especiais do *site* desta Prefeitura Municipal. Decorrido o prazo recursal, sem que o contribuinte se manifeste, archive-se.

MAURÍCIO ALEXANDRE CAPANELLI

Coordenador

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO
MOBILIÁRIO**

Protocolo: 06/10/5247

Interessado: Protega - Security Solutions Ltda. (CCM: 94219-7)

Assunto: Regime Especial para Emissão de Nota Fiscal

NOTIFICAÇÃO: comunica-se ao contribuinte que o seu pedido de regime especial para “Nota Fiscal Fatura de Serviços Modelo 1 Série A ,em talão” não está sendo conhecido por falta de objeto, nos termos do artigo 83, incisos IV e VI da Lei 13104,

de 17 de outubro de 2007, tendo em vista que a Administração Tributária a partir de 18/05/2006 deixou de exigir a apresentação de Regime Especial para a liberação destas espécies de Notas Fiscais, nos termos do artigo 100, inciso III do Código Tributário Nacional - Lei 5172, de 25 de outubro de 1966. Entretanto, a nota fiscal a ser impressa deve conter no quadro de “Prestação de Serviços” os campos “Base de Cálculo do ISSQN”, “Alíquota” em porcentagem, “Valor do ISSQN” e “Valor Total dos Serviços”, conforme estabelecido na legislação tributária e informado no descritivo de procedimento referente a regimes especiais do *site* desta Prefeitura Municipal. Decorrido o prazo recursal, sem que o contribuinte se manifeste, archive-se.

MAURÍCIO ALEXANDRE CAPANELLI

Coordenador

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO
MOBILIÁRIO**

Protocolo: 06/10/09726

Interessado: TMPC Engenharia Comércio e Representações de Máquina e Equipamento. Ltda.

Assunto: Regime Especial para Emissão de Nota Fiscal

NOTIFICAÇÃO: comunica-se ao contribuinte que o seu pedido de regime especial para “Nota Fiscal de Serviços em talão/jogos soltos” não está sendo conhecido por falta de objeto, nos termos do artigo 83, incisos IV e VI da Lei 13104, de 17 de outubro de 2007, tendo em vista que a Administração Tributária a partir de 18/05/2006 deixou de exigir a apresentação de Regime Especial para a liberação destas espécies de Notas Fiscais, nos termos do artigo 100, inciso III do Código Tributário Nacional - Lei 5172, de 25 de outubro de 1966. Entretanto, a nota fiscal a ser impressa deve conter no quadro de “Prestação de Serviços” os campos “Base de Cálculo do ISSQN”, “Alíquota” em porcentagem, “Valor do ISSQN” e “Valor Total dos Serviços”, conforme estabelecido na legislação tributária e informado no descritivo de procedimento referente a regimes especiais do *site* desta Prefeitura Municipal. Decorrido o prazo recursal, sem que o contribuinte se manifeste, archive-se.

MAURÍCIO ALEXANDRE CAPANELLI

Coordenador

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO
MOBILIÁRIO**

Protocolo: 06/10/19154

Interessado: Wareline do Brasil Desenvolvimento de Software Ltda. CCM nº 20.371-8

Assunto: Regime Especial para Emissão de Nota Fiscal

NOTIFICAÇÃO: comunica-se ao contribuinte que o seu pedido de regime especial para “Nota Fiscal Fatura de Serviços Série A ,em Formulário Contínuo” não está sendo conhecido por falta de objeto, nos termos do artigo 83, incisos IV e VI da Lei 13104, de 17 de outubro de 2007, tendo em vista que a Administração Tributária a partir de 18/05/2006 deixou de exigir a apresentação de Regime Especial para a liberação destas espécies de Notas Fiscais, nos termos do artigo 100, inciso III do Código Tributário Nacional - Lei 5172, de 25 de outubro de 1966. Entretanto, a nota fiscal a ser impressa deve conter no quadro de “Prestação de Serviços” os campos “Base de Cálculo do ISSQN”, “Alíquota” em porcentagem, “Valor do ISSQN” e “Valor Total dos Serviços”, conforme estabelecido na legislação tributária e informado no descritivo de procedimento referente a regimes especiais do *site* desta Prefeitura Municipal. Decorrido o prazo recursal, sem que o contribuinte se manifeste, archive-se.

MAURÍCIO ALEXANDRE CAPANELLI

Coordenador

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO
MOBILIÁRIO**

Protocolo: 06/70/04462

Interessado: Briza Climatização de Ambientes Ltda. (CCM nº 95.391-1)

Assunto: Regime Especial para Emissão de Nota Fiscal

NOTIFICAÇÃO: comunica-se ao contribuinte que o seu pedido de regime especial para “Nota Fiscal de Serviços em blocos/jogos soltos” não está sendo conhecido por falta de objeto, nos termos do artigo 83, incisos IV e VI da Lei 13104, de 17 de outubro de 2007, tendo em vista que a Administração Tributária a partir de 18/05/2006 deixou de exigir a apresentação de Regime Especial para a liberação destas espécies de Notas Fiscais, nos termos do artigo 100, inciso III do Código Tributário Nacional - Lei 5172, de 25 de outubro de 1966. Entretanto, a nota fiscal a ser impressa deve conter no quadro de “Prestação de Serviços” os campos “Base de Cálculo do ISSQN”, “Alíquota” em porcentagem, “Valor do ISSQN” e “Valor Total dos Serviços”, conforme estabelecido na legislação tributária e informado no descritivo de procedimento referente a regimes especiais do *site* desta Prefeitura Municipal. Ressalta-se que não há previsão em nossa legislação de Nota Fiscal de serviço série E . Decorrido o prazo recursal, sem que o contribuinte se manifeste, archive-se.

MAURÍCIO ALEXANDRE CAPANELLI

Coordenador

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO
MOBILIÁRIO**

Referente: Atualização Cadastral Referente à Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

NOTIFICAÇÃO: notifica-se os contribuintes abaixo relacionados de que os seus protocolos de atualização do cadastro mobiliário de anúncios foram processados de ofício nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.105, de 21 de dezembro de 2001. As datas de alteração consideradas são as de protocolização dos respectivos protocolos.

PROTOCOLO Nº	NOME EMPRESARIAL	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA Nº
06/10/64967	PROJETO ESQUADRIAS METALICAS LTDA ME	36.995-0
06/10/64971	TERRAMAR COM. E MONT. CARRETAS CONST ESTRUT METAL LTDA	6.068-2
06/10/64972	TERESA CRISTINA MOURA PENTEADO ME	12.108-8
06/10/64973	ISASAT TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA EPP	60.435-6
06/10/64982	CARMO GONÇALVES COM ROUPAS FEMININAS LTDA ME	123.899-0
06/10/64985	ANA LUCIA O. DE PAULA LOURENCO-ME	49.188-8

06/10/66008	GLAUGUO EQUIP. E SISTEMAS NO COMBATE A INCÊNDIO LTDA. - EPP	39.350-9
06/10/66010	MARCELINO SHIMABUKURO VIDEO LOCADORA LTDA - ME	2.068-0
06/10/66013	RETIFICA ATUAL LTDA-ME	22.494-4
06/10/66015	W. VILLELA & CIA LTDA ME	16.320-1
06/10/66054	HENRY CHARLES DUCRET	33.928-8
06/10/66092	ANTONIO LOPES DA SILVA FILHO - BICICLETARIA - ME	14.755-9
06/10/66094	CONCEITO ESCRITORIO DE COBRANÇA LTDA ME	110.412-8
06/10/66095	CASA DE CARNES E ROSTISSERIE FRANZONI LTDA	75.393-9
06/10/66374	MERCEARIA FREITAS CAMPINAS LTDA-ME	76.210-5
06/10/66379	LIDER CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA	59.812-7
06/10/66380	AUTO ESCOLA LIDER S/C LTDA	24.060-5
06/10/66431	ANDRÉ SEIGO FURUTA	43.411-6
06/10/66459	A PORAO MODAS LTDA-ME	75.274-6
06/10/66547	NARDUCCI & NARDUCCI CASA DE OCULOS LTDA - ME	76.199-0
06/10/66588	CHEMCO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	75.134-0
06/10/66672	GERSON & FILHO COM.RECAUCH.PNEUS LTDA	8.129-9
06/10/66773	UTILPLUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	128.168-2
06/10/66781	ACADEMIA DE CULTURA FISICA WORLD GYN LTDA ME	23.657-8
06/10/66807	SILVEIRA MAIA ENGENHARIA LTDA	19.797-1
06/10/66821	TUTTI - BRINQ ART FESTAS LTDA-ME	76.812-0
06/10/66849	BDO TREVISAN AUDITORES INDEPENDENTES	73.389-0
06/10/66930	YONG PIL CHOI & CIA LTDA	75.957-0
06/10/66939	STAR OFFICE ASSISTENCIA TECNICA EM INFORMÁTICA LTDA - EPP	97.638-5
06/10/66940	SCHWEITZER ENGINEERING LABORATORIES COMERCIAL LTDA	62.554-0
06/10/66979	CESARIO ISSEI TOKASHIKI - ME	97.470-6
06/10/66980	LUIZ YOSHIDA	15.733-3
06/10/66983	SANTORO EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	23.687-0
06/10/66984	HEADS CABELEREIROS LTDA ME	109.683-4
06/10/66985	ARBICAMP - CAMARA DE MEDIAÇÃO E ARBITR. DE CAMPINAS LTDA	110.689-9
06/10/66986	S. QUEIROZ PARK ESTACIONAMENTO LTDA ME	103.831-1
06/10/66989	ORIGINAL BRASIL IMPORTAÇÃO, COM.E SERV. DE INFORM. LTDA.	21.722-0
07/10/06435	LE CHAMUAH CONFECCOES COMERCIO LTDA ME	124.661-5
07/10/06437	ALFREDO JOSE TEIXEIRA & CIA LT-ME	76.614-3
07/10/06440	AUTO FUNILARIA E PINTURA DEL COLLE LTDA	908-3
07/10/06442	G & S CENTRO AUTOMOTIVO LTDA-ME	71.164-0
07/10/06443	JOÃO DOMINGUES DA SILVA FUNILARIA - ME	99.606-8
07/10/06444	RUBENS DENNER CASTREZE ME	6.631-1
07/10/06474	MARIA IVONE SANTOS EMILIANO ME	47.122-4
07/10/06475	NELSON DA SILVA PINTO & CIA LTDA - ME	65.590-2
07/10/06476	PLANET VIDEO LOCADORA ROSEMBER LTDA - ME	122.135-3
07/10/07000	F. N. G. DE BRITO ESTACIONAMENTO - ME	106.098-8
07/10/07001	ESTACIONAMENTO PARK MANACA LTDA - ME	120.344-4
07/10/07510	M.S.G. - MECANICA E AUTO GAS LTDA.ME	71.696-0
07/10/07727	MARIO KIKUTA ME	6.925-6
07/10/08054	LAV CREDITO E COBRANCA LTDA	124.361-6
07/10/10555	PORBRACH COMERCIO DE SUPR.P/INFORMAT. LTDA	68.813-4

MAURÍCIO ALEXANDRE CAPANELLI

Coordenador

**COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO*****Dos Responsáveis pelo Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN******Incidente sobre serviços de construção civil***

O COORDENADOR DA COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, expede o presente edital NOTIFICANDO o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), na condição de responsável(is) solidário(s), do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre serviços de construção civil e congêneres, nos termos do art. 1º, parágrafo único, itens 32 a 34; art. 11, I; art. 24; art. 26 e art. 30, I, todos da **Lei 8.230/94**, com as alterações promovidas pela **Lei 9.577/97**, regulamentadas pelo **Decreto 11.794/95**, para os fatos geradores ocorridos no ano de **2001**, e art. 2º, parágrafo único, itens 32 a 34; art. 10, I; art. 20; art. 22 e art. 25, I, todos da **Lei 11.110/01**, regulamentada pelo **Decreto 13.893/02**, para os fatos geradores ocorridos nos anos de **2002** e **2003**, combinados com o **Decreto 11.442/94** e com a **Lei 11.111/01**. Considera(m)-se regularmente notificado(s) com a publicação deste Edital, nos termos da segunda parte do inciso I do art. 29, combinado com o inciso III do art. 22, ambos da **Lei 13.104/07**, o(s) qual(is) poderá(ão) apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados na forma do art. 34 da referida Lei. O imposto não pago no vencimento será corrigido monetariamente e acrescido dos encargos moratórios na forma da **Lei 12.392/05** e inscritos na Dívida Ativa conforme **Lei 13.104/07**. No caso de parcelamento, somente poderá ser efetuado após o vencimento, nos termos da **Lei 12.838/07**. As respectivas guias de recolhimento do ISSQN poderão ser obtidas no Porta Aberta, localizado no Paço Municipal.

NOTIFICAÇÃO	PROT. Nº	RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO	VALOR DO LANÇ* EM R\$
005909/2008	10/39342/08	LUIZ CARLOS GARCEZ	6.967,08
005910/2008	10/13427/02	EDISON SOTY SHIMABUKURO	5.268,96
005911/2008	17459/02	KOUTTI KOJIMA	4.863,54
005912/2008	19816/02	ANTONIO MARIA VIRGINILLO PRADO	4.516,62
005913/2008	47248/02	VALTENCIR RONALDO MITICA	7.337,84
005914/2008	10/12733/02	JAIR DONIZETE DE PAULA	3.699,11
005915/2008	21359/00	MARCO ANTONIO CREMASCO	2.738,64
005916/2008	34249/00	FABIO HENRIQUE GOMES MAGALHAES	7.406,20
005917/2008	55513/02	CLIZOL GOMES DA SILVA	5.222,40
005918/2008	19318/01	FABIO SOARES MOREIRA	3.145,00
005919/2008	22910/99	CELSON DAL RE CARNEIRO	200,91

HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOSCoordenador da CSFM
Matrícula 100.129-9**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS***Coordenadoria Setorial de Programação Fiscal e Administração***EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****Dos Contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza**
O COORDENADOR SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINIS-

TRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, expede o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, na forma do artigo 41 do Decreto nº 15.356/05 de 26 de dezembro de 2005, para notificar o CONTRIBUINTE **NEWTON CÉSAR GONÇALVES**, inscrito no CCM nº **23.564-4**, que foi desenhado do regime de estimativa do ISSQN, nos períodos de janeiro a dezembro de 2002, janeiro a dezembro de 2003, janeiro a dezembro de 2004 e janeiro a dezembro de 2005, nos termos do artigo 51, II do Decreto nº 15.356/05 de 26 de dezembro de 2005.

Campinas, 20 de agosto de 2008.

LUÍS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO

Coordenador da CSPFA/DRM

AFT Matr. 63.217-1

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS**Protocolado nº 07/10/49643****Requerente: Eleonora Cavalcante Albano****Assunto: impugnação de ISSQN na construção civil – nº 210.000.278**

Diante do exposto, com base no que dispõem os artigos 44 e 66 a 69 da Lei Municipal nº 13.104/07, nos documentos juntados e na manifestação do setor competente, não conheço das razões da impugnação do lançamento notificado sob nº 210.000.278, pela ilegitimidade da parte e pela intempestividade, nos termos dos incisos I e II do art. 83 da Lei nº 13.104/07. De ofício, determino o cancelamento na notificação nº 220.005.847 pela constatação de erro na identificação do sujeito passivo e reconheço o direito à restituição dos valores recolhidos indevidamente no montante de 1.731.4256 UFIC, fundamentado no art. 42 da Lei nº 13.104/07, relativamente à notificação nº 220.005.847, cujo procedimento deverá ocorrer mediante interposição de pedido de restituição nos termos da Lei nº 13.104/07 e Instrução Normativa DRI/DRM/SMF nº 001, de 19/02/03. Considera-se notificada a requerente com a publicação desta e nos termos do art. 22, III, da Lei Municipal nº 13.104/07, a qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor mediante agendamento de vistas por meio do telefone (19) 3755-6000 ou protocolização de pedido de certidão no Protocolo Geral, na forma da legislação municipal pertinente.

JOSÉ ALEXANDRE DA GRAÇA BENTO

Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O COORDENADOR DO CADASTRO MOBILIÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei 12392/2005, artigo 28 (alterado pela Lei 13208/2007), § 2º, inciso II, artigo 29, inciso I e artigo 30, inciso II, c/c Instrução Normativa 01/06, expede o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, na forma do artigo 29, inciso I da Lei 13104/2007, para notificar o CONTRIBUINTE abaixo relacionado, do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, referente ao exercício devido pelo contribuinte sujeito ao regime de lançamento de ofício (complementar), conforme tabela abaixo. O recolhimento poderá ser efetuado nas seguintes formas:

I – em cota única, com 9% de desconto até a data de 04/09/2008;

II – em 06 (seis) parcelas, mensais e sucessivas, com o vencimento da primeira em 04/09/2008 e das demais nas datas constantes nas respectivas guias de recolhimentos;

III – o prazo para eventual impugnação do lançamento deverá ser processar em 30 (trinta) dias, contados a partir do terceiro dia da publicação do presente edital, mediante requerimento protocolizado no Protocolo Geral desta Prefeitura.

Caso o contribuinte não receba o carnê do ISSQN OFÍCIO deverá comparecer aos postos de atendimento PORTA ABERTA: Paço Municipal, Avenida Anchieta, nº 200, de segunda a sexta-feira das 8h00 às 18h00.

EXERCÍCIO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR R\$
2008	FADIGAE MARDULA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	125441-3	894,84

MAURÍCIO ALEXANDRE CAPANELLI

Coordenador da CSCM

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. COORDENADORA DE PROJETOS ESPECIAIS**PROT. 08/10/35099**

Interessado: CPE/Gardner Denver Nash Brasil Indústria e Comércio de Bombas Ltda.

“Compareça o interessado do protocolo 08/10/35099, Gardner Denver Nash Brasil Indústria e Comércio de Bombas Ltda, à Rua São Carlos, 677, Parque Itália – Coordenadoria de Projetos Especiais, para esclarecimentos”.

ARQ. LEDA ROXANA VALVERDE BARBATO

Coordenadora De Projetos Especiais

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. COORDENADORA DE PROJETOS ESPECIAIS**PROT. 08/10/34060**

Interessado: CPE/ Associated Spring do Brasil Ltda.

“Compareça o interessado do protocolo 08/10/34060, representante legal da Associated Spring do Brasil Ltda, à Rua São Carlos, 677, Parque Itália – Coordenadoria de Projetos Especiais, para esclarecimentos”.

ARQ. LEDA ROXANA VALVERDE BARBATO

Coordenadora De Projetos Especiais

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA.**COORDENADORA DE PROJETOS ESPECIAIS****PROT. 06/10/34558**

Interessado: CPE/ Bandag do Brasil Ltda.

“Compareça o interessado do protocolo 06/10/34558, Bandag do Brasil Ltda, à Rua São Carlos, 677, Parque Itália – Coordenadoria de Projetos Especiais, para esclarecimentos”.

ARQ. LEDA ROXANA VALVERDE BARBATO

Coordenadora De Projetos Especiais

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

COORDENADORIA ESP. DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS E SUB-PREFEITURAS
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS – COFIT**EDITAL DE INDEFERIMENTO**

A Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições **torna público** o indeferimento do recurso referente a presente notificação de seus proprietário.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	BAIRRO	Nº PROTOCOLO
NICOLA MARIOTTINI	072233400/03	CID UNI CAMPINEIRA	08/70/2518
MIGUEL M. JUNIOR	055070396/03	PRQ ALTO TAQUARAL	08/70/4812
MIGUEL M. JUNIOR	055070377/03	PRQ ALTO TAQUARAL	08/70/4813

PAULO SERGIO FUZARI

Coordenador Esp. das Administ. Reg. E Subprefeituras

(21, 22, 23/08)

DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E VIAÇÃO**COORDENADORIA SETORIAL DE OBRAS***Pelo Sr. Coordenador Eng.º Gustavo Garnett Neto*

De Concilia S/A Construções Cívicas - Protocolos n.º 25262/81 e 2198/81;
"Compareçam os Interessados".

DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E VIAÇÃO**COORDENADORIA SETORIAL DE PROJETOS***Pelo Senhor Coordenador José Benedito T. Pelatieri*

De Sociedade Amigos do Bairro Parque Fazendinha - Protocolo n.º1996/60/1141;
"Compareça o interessado".

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA ASSINADA PELO SR. PREFEITO

PORTARIA N.º 69109/2008 - Revogar o item da portaria n.º 67147/06, que nomeou os senhores abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência.

Secretaria Municipal de Transportes

Titular: Antonio de Paula

Suplente: Juarez Bispo Mateus

Nomear os senhores abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência.

Titular: Juarez Bispo Mateus

Suplente: Carlos Américo Rodrigues Hofstatter

COMUNICADO**PROCESSO SELETIVO EDUCAÇÃO***EDITAIS III e V/2007*

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas, obedecendo aos critérios de desempate constantes no Edital de Abertura do Processo Seletivo, publica a nova classificação dos candidatos abaixo relacionados, após reunião de desempate e preenchimento de vagas, ocorrida em 21/08/2008.

EMPREGO: PROFESSOR CIÊNCIAS

CLA	DES	NOME	RG
115	115	CRISTIANE BITENCOURT DA COSTA	00000111706644
115	116	ROBERTA RIZZI	00000176104744
117	117	VANESSA MORSOLETO DE PONTES	00000419954053
117	118	DENISE MELLO DO PRADO	00000411924692
119	119	ROSANGELA APARECIDA PASTRELO	00000198751539
119	120	LUIS RICARDO LOPES BROMBIM	00000302309299

EMPREGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA

CLA	DES	NOME	RG
55	55	MARIO AUGUSTO ROGERIO	00000017760542
55	56	FERNANDO DE JESUS	00000264763749
55	57	TIAGO IODICE RIGOLIN	00000308394835
55	58	FABRICIO KIMAIR RODRIGUES	00000335085775
55	59	MARCIO ROBERTO MARINHO	0000030561695X

EMPREGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

CLA	DES	NOME	RG
79	79	ZILDA APARECIDA NOBRE DE C B DE TOLEDO	00000108627536
79	80	JAQUELINE FERNANDES TORDIN	00000349947454
79	81	LUCIA ELAINE RACANELI	00000015463714

EMPREGO: PROFESSOR HISTÓRIA

CLA	DES	NOME	RG
85	85	MARIA ONICE FELIX DA SILVA	00000248796173
85	86	LILIANE COSTA DA SILVA	00000238284414
85	87	DEBORA POLO SOUZA	00000296958232
88	88	MARIA RITA WAGNER CARDIM MEDEIROS	00000339650631
88	89	RAFAEL JOSE DOS ANJOS SILVA	00000323711601

EMPREGO: PROFESSOR PORTUGUÊS

CLA	DES	NOME	RG
261	261	TELEMA REGINA VILLELA CANOAS	00000182646051
261	262	ADRIANA MARIA DA SILVA BRAZ	00000295217650
261	263	RAQUEL CRISTINA CURTI DE OLIVEIRA	00000183303647
264	264	LINDINALVA DA SILVA	00000228688383
264	265	MARIA APARECIDA FILIPINI	00000016129184
264	266	ELIZABETH APARECIDA FERREIRA	00000011299134

EMPREGO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS

CLA	DES	NOME	RG
156	156	ISABEL CRISTINA DOS SANTOS	00000194158342

156	157	DANIELE REGINA FAGUNDES	00000341227353
156	158	ANA PAULA FERREIRA BRIGAGAO DOS SANTOS	0000030552804X

EMPREGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

CLA	DES	NOME	RG
368	368	TERESINHA NEVES DE SOUZA VIANNA	00000130528493
368	369	EDNA LUCIA TAVARES ALCANTARA	00000356370914
368	370	MADALENA SALZANI BACHANI	00000014112258
368	371	ELAINE DE CAMARGO	00000170903862
368	372	MEIRE CRISTINA DE OLIVEIRA S PEREIRA	00000200359526
368	373	ELISANGELA ROSSI DOS SANTOS	00000279517142
368	374	CAROLINA NOGUEIRA BOSCOLO	0000034443784X
368	375	PAMELA REGINA CAETANO DE SOUZA	00000370914296
368	376	VALDETE MARCELLI ABRILIO	00000144698420
368	377	GISELLE FERNANDES DE SOUSA	00000278688688
368	378	ALZIRA CARLA DOS SANTOS	00000349980652

EMPREGO: PROFESSOR INGLÊS

CLA	DES	NOME	RG
44	44	PATRICIA DAVIS RODRIGUES DE CAMARGO	00000309874798
44	45	DANIELLE DA SILVA GIMENEZ	00000328686232

Campinas, 21 de agosto de 2008

NILSON JOSÉ BALBO

Diretor de Recursos Humanos

COMUNICADO

O DPSS – Departamento de Promoção à Saúde do Servidor comunica seus novos telefones:

Agendamentos/ Apoio Administrativo/ Segurança do Trabalho: 3236-0320

Promoção à Saúde / Relações do Trabalho / Saúde Ocupacional: 3232-1727

Enfermagem / Perícia Médica: 3232-1459

Diretoria: 32321592

(23,26 e 27)

Campinas, 22 de agosto de 2008.

JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA LIMA

Diretor - DPSS

COMUNICADO 11/08

A Comissão Técnica de Gestão de Carreiras, no uso de suas atribuições, divulga o indeferimento dos recursos protocolizados, referente ao Comunicado 01/08, publicado no DOM de 28.03.08 pelas razões expostas.

Os servidores **não optantes** pela Lei 12012/04 **não terão direito à análise da titulação** apresentada para enquadramento na referida Lei e serão enquadrados de acordo com os artigos 38 da Lei 12985/07, 30 da Lei 12986/07, 43 da Lei 12987/07 e 30 da Lei 12989/07.

Assim, os títulos apresentados serão analisados em momento oportuno e poderão, ou não, ser utilizados para progressão, conforme estabelecem os artigos 20 a 22 da Lei 12985/07, artigos 19 a 24 da Lei 12986/07, artigos 32 a 35 da Lei 12987/07 e artigos 18 e 19 da Lei 12989/07.

MATRÍCULA	PROTOCOLO	DATA
25113-5	08/40/01215	09/08/2008
57014-1	08/70/02443	28/04/2008
65603-8	08/10/15885	08/04/2008
97565-6	08/10/14606	04/04/2008
98685-2	08/10/15983	08/04/2008

COMISSÃO TÉCNICA DE GESTÃO DE CARREIRAS

(23 e 26/08)

COMUNICADO 12/08

A Comissão Técnica de Gestão de Carreiras, no uso de suas atribuições, comunica o **indeferimento** dos recursos protocolizados referente ao Comunicado 01/08, publicado em Diário Oficial do Município de 28/03/2008, pelas razões expostas:

Conforme o disposto no artigo 44 da Lei 12.985/07, artigo 35 da Lei 12.986/07, artigo 48 da Lei 12.987/07 e artigo 35 da Lei 12.989/07, que determinam a revisão e finalização do enquadramento dos servidores optantes na estrutura aprovada pela 12012/04, esta Comissão Técnica de Gestão de Carreiras, com base nos parâmetros estabelecidos pela Resolução 01/08 de 27/02/2008, artigo 2º, somente avaliará, para o enquadramento na referida lei, os títulos apresentados até **31/08/2007**.

Os títulos apresentados fora do prazo estipulado poderão, ou não, ser utilizados quando da progressão prevista nos artigos 20 a 22 da Lei 12.985/07 e artigos 19 a 24 da Lei 12.986/07.

As Leis 12.987/07 e 12.989/07 seguem parâmetros diferenciados das demais.

Os servidores que afirmam ter encaminhado seus títulos para análise desta Comissão dentro do prazo estabelecido, devem informar o número e data do protocolo.

MATRÍCULA	PROTOCOLO	DATA PROTOCOLO
98957-6	08/10/17102	10/04/2008
103464-2	08/40/01241	10/04/2008

COMISSÃO TÉCNICA DE GESTÃO DE CARREIRAS

(23 e 26/08)

COMUNICADO**CRONOGRAMA DAS ELEIÇÕES DA CIPA DO DISTRITO DE SAÚDE DO DISTRITO NORTE**

Período de inscrição, divulgação e indicação dos membros representantes do empregador com posterior indicação do presidente-18/08/2008 a 29/08/2008.

Fixação no quadro de aviso da carta de convocação dos empregados para votação nos candidatos inscritos – 01/09/2008.

VOTAÇÃO – 02/09/2008 a 12/09/2008

APURAÇÃO – 15/09/2008

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS - 17/09/2008

CONVOCAÇÃO PARA TREINAMENTO – 18/08/2008 a 19/08/2008

TREINAMENTO DE 20 HORAS para eleitos titulares e suplentes – 22/09/2008 a 26/09/2008.

Campinas, 22 de agosto de 2008.

JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA LIMA

Diretor - DPSS

(23,26 e 27/08)

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMUNICADO

O Coordenador da Vigilância em Saúde Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal número 6764, de 13 de novembro de 1991, comunica: Que a empresa CLÍNICA MURARO S/C LTDA, CNPJ 061.712.600/0001-77, sito à Avenida Andrade Neves, 589 - Centro - Campinas SP, teve a atividade de endoscopia digestiva DESINTERDITADA, através do auto de ocorrência nº 1213 de 21/08/2008; uma vez que cessaram os motivos que deram causa à interdição desta atividade no referido serviço, conforme o Auto de Infração nº 3535 e de acordo com a Lei Estadual nº 10.083/98.

LUIZ HENRIQUE M. RAMOS

Coordenador Vigilância Sanitária Sul

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO N.º 209/2008

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993; Considerando finalmente o disposto no artigo 256 e seguintes, combinado com o disposto nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõem sobre a imposição de penalidades aos infratores de suas normas, O Secretário Municipal de Transportes no uso de suas atribuições

DETERMINA

A aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos AT's lavrados a partir de 22 de janeiro de 1998 com imposição de penalidade processadas em 16/08/2008 a 19/08/2008 abaixo relacionados.

Ficam também notificados os proprietários dos veículos, cujas placas estão publicadas nesta Resolução, do início do prazo para, com base no parágrafo 4º do artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro, apresentar eventual recurso.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GERSON LUIS BITTENCOURT

Secretário Municipal de Transportes

SISTEMA DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE CAMPINAS NOTIFICAÇÕES DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PROCESSADAS NO PERÍODO DE 16/08/2008 A 19/08/2008 ENQUADRAMENTO 500.20-MULTA, POR NAO IDENTIFICACAO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA A PESSOA JURIDICA

Table with columns for license number, name, and identification number. Includes rows like AAT1188, ABY8113, AFU0908, etc.

Table with columns for license number, name, and identification number. Includes rows like CLV0495, CMQ3231, CMR8903, etc.

Table with 12 columns of alphanumeric identifiers (e.g., DVP3031, DVR0632, etc.) and their corresponding values, organized in a grid-like structure.

Table with multiple columns containing alphanumeric identifiers and numerical values. The table lists various alphanumeric codes and their corresponding values, organized in a grid format across 34 columns.

DEFIRO PROJETO DE CONSTR. UNIDADES ACABADAS MULTIF. HORIZONTAL
PROT. 07/11/14163 COHAB CAMPINAS

INDEFERIDOS

PROT. 08/11/5170 ADILSON SILVA – PROT. 06/11/9093 FEDERAÇÃO DAS ENT. ASSIST. DE CAMPINAS – PROT. 07/11/7852 LUIZ F LEMOS

COMPAREÇA O INTERESSADO

PROT. 08/11/11406 SEBASTIÃO B DE AZEVEDO – PROT. 08/11/8078 ANA P A VAZ – PROT. 08/11/8220 DINATER M QUEIROZ – PROT. 26474/62 ELZA W DE WIT – PROT. 05/11/7452 ELI M DE LIMA – PROT. 18170/83 CELSO L NADELICCI

PARA JUNTAR AO PROTOCOLO DE ORIGEM

PROT. 08/11/11698 TEREZA F DE JESUS PINTO – PROT. 08/11/11687 AMPLINOX COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA – PROT. 08/11/11707 MARIO S DE OLIVEIRA – PROT. 08/11/11697 GERALDO P DE CARVALHO JR – PROT. 08/11/11657 JULIO C SOARES – PROT. 08/11/11709 HOMEM DE MELO & KITAUCHI PROJETOS E OBRAS LTDA – PROT. 08/11/11596 DENISE G B PINTO – PROT. 08/11/11600 JOSE R P DA SILVA – PROT. 08/11/11650 PAULO S C DE ASSUNÇÃO – PROT. 08/11/11510 PEDRO ARAUJO NETO – PROT. 08/11/11483 FERNANDO R MARTINS – PROT. 08/11/11511 CARLOS R MONTI – PROT. 08/11/11551 DLCE AP. DA SILVA ALÉ

ARQTº MARCELO ALEXANDRE JULIANO

Diretor do Deptº. de Uso e Ocupação do Solo
22.08.08

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO S/A

AVISO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Pregão Presencial nº 009/2008 - Protocolo nº C 022.05.2008 – . Objeto: Registro de Preço de material elétrico, com entrega parcelada, para a Ceasa Campinas.

Ata de Registro de Preços nº 016/2008 - empresa detentora da ata: FIOLUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. – CNPJ nº 52.245.412/0001-95. – **Lote 1** - Item 01 - Abraçadeira Hellermann T-18r, marca Brasfort, R\$ 0,02 p/pç, item 02 - Abraçadeira Hellermann T-30r, marca Brasfort, R\$ 0,05 p/pç, item 03 - Abraçadeira Hellermann T-50l, marca Brasfort, R\$ 0,08 p/pç, item 04 - Abraçadeira Hellermann T-50r, marca Brasfort, R\$ 0,08 p/pç, item 05 - Abraçadeira zincada d 3/4 cunha, marca Inca, R\$ 0,14 p/pç, item 6 - Abraçadeira zincada tipo d 1.1/2 cunha, marca Inca, R\$ 0,31 p/pç. **Lote 02** – item 07 - Cabo extraflexível 1,5mm preto c/ 100 metros, marca Brascopper, R\$ 50,60 p/rl, item 8 - Cabo extraflexível 2,5mm verde c/ 100 metros, marca Brascopper, R\$ 80,10 p/rl, item 9 - Cabo extraflexível 25mm preto, marca Brascopper, R\$ 8,00 p/m, item 10 - Cabo extraflexível azul 2,5mm c/ 100 metros, marca Brascopper, R\$ 80,10 p/rl, item 11 - Cabo extraflexível branco 2,5mm c/ 100 metros, marca Brascopper, R\$ 80,10 p/rl, item 12 - Cabo extraflexível preto 10mm c/ 100 metros, marca Brascopper, R\$346,01 p/rl, item 13 - Cabo extraflexível preto 16mm c/ 100 metros, marca Brascopper, R\$ 5,44 p/m, item 14 - Cabo extraflexível preto 2,5mm c/ 100 metros, marca Brascopper, R\$ 80,10 p/rl, item 15 - Cabo extraflexível preto 6mm c/ 100 metros, marca Brascopper, R\$189,60 p/rl, item 16 - Cabo extraflexível vermelho 2,5mm c/ 100 metros, marca Brascopper, R\$ 80,10 p/rl, item 17 - Cabo flexível paralelo preto 2 x 2,5mm c/ 100 metros, marca Brascopper, R\$173,00 p/rl, item 18 - Cabo pp 2 x 1,5mm, marca Brascopper, R\$ 1,52 p/m, item 19 - Cabo pp 2 x 2,5mm, marca Brascopper, R\$ 2,30 p/m, item 20 - Cabo pp 4 x 4mm, marca Brascopper, R\$ 6,99 p/m, item 21 - Cabo silicone 2,5mm, marca Nambei, R\$ 3,90 p/m. **Lote 4** – item 26 - Dailet c 1 alumínio c/parafusos s/tampa s/ pintura, marca Tramontina, R\$ 5,65 p/pç, item 27 - Dailet c 1/2 alumínio c/parafusos s/tampa s/ pintura, marca Tramontina, R\$ 4,20 p/pç, item 28 - Dailet c 3/4 alumínio c/parafusos s/tampa s/ pintura, marca Tramontina, R\$ 4,15 p/pç, item 29 - Dailet e 1/2 alumínio c/parafusos s/tampa s/ pintura, marca Tramontina, R\$ 3,95 p/pç, item 30 - Dailet e 3/4 alumínio c/parafusos s/tampa s/ pintura, marca Tramontina, R\$ 3,88 p/pç, item 31 - Dailet lb 1 alumínio c/parafusos s/tampa s/ pintura, marca Tramontina, R\$ 6,78 p/pç, item 32 - Dailet lb 1/2 alumínio c/parafusos s/tampa s/ pintura, marca Tramontina, R\$ 4,25 p/pç, item 33 - Dailet lr 3/4 alumínio c/parafusos s/tampa s/ pintura, marca Tramontina, R\$ 4,20 p/pç, item 34 - Unidut reto 1 alumínio s/ pintura, marca Tramontina, R\$ 1,32 p/pç, item 35 - Unidut reto 3/4 alumínio s/ pintura, marca Tramontina, R\$ 1,10 p/pç. **Lote 6** – item 51 - Eletroduto leve zincado ½, marca Elecon, R\$ 7,81 p/pç, item 52 - Eletroduto mangueira 1/2 corrugado, marca Dinop, R\$ 0,20 p/m, item 53 - Eletroduto zincado 1 leve, marca Elecon, R\$12,31 p/pç, item 54 - Eletroduto zincado 3/4 leve, marca Elecon, R\$ 9,15 p/pç, item 55 - Curva galvanizada raio longo 90x3/4, marca Elecon, R\$ 1,35 p/pç, item 56 - Perfilado perfurado 38 x 38 x 6000 mm, marca Cemar, R\$24,97 p/pç, item 57 - Gancho longo p/ perfilado 38 x 38 mm, marca Acebras, R\$ 1,88 p/pç, item 58 - Tubo espiral 1/2 branco, marca Reimold, R\$ 1,73 p/m. **Lote 9** – item 76 - Soquete antivibratório fluorescente padrao lorenzetti, marca Lumibras, R\$ 0,70 p/pç, item 77 - Soquete fluorescente 1 & z c/rabicho, marca Lumibras, R\$ 0,35 p/pç, item 78 - Soquete p/ lâmpada fluorescente ho (par), marca Ingemag, R\$ 3,50 p/par, item 79 - Soquete porcelana p/ lâmpada tipo e-27, marca Morumbi, R\$ 1,18 p/pç, item 80 - Soquete porcelana p/ lâmpada tipo e-40, marca Morumbi, R\$ 4,39 p/pç. **Lote 10** – item 81 - Terminal de compressão 25 mm, marca Conimel, R\$ 1,30 p/pç, item 82 - Terminal garfo 4,0 mm, marca Crimper, R\$ 0,60 p/pç, item 83 - Conector múltiplo sindal 212 pe br 6mm, marca Sindal, R\$ 6,80 p/pç, item 84 - Conector múltiplo sindal 612 pe br 10mm, marca Sindal, R\$ 8,45 p/pç, item 85 - Conector parafuso fendido pf 120 mm, marca Conimel, R\$10,80 p/pç. **Lote 11** – item 86 - Tomada 2p+t 250v 15a preta universal embutir, marca Lumibras, R\$ 2,21 p/pç, item 87 - Tomada 2p+t 250v 15a vermelha universal embutir, marca Lumibras, R\$ 4,21 p/pç, item 88 - Tomada 2p+t p.cilíndrico sistema x c/ placa padrão alumbr, marca Alumbr, R\$ 6,65 p/pç, item 89 - Tomada 3p chato 25a ref.8002 embutir, marca Prime, R\$11,20 p/pç, item 90 - Plug 2p cilíndrico fêmea 4mm nbr6147, marca Lorenzetti, R\$ 1,60 p/pç, item 91 - Plug 2p cilíndrico macho 4mm nbr6147, marca Lorenzetti, R\$ 1,75 p/pç, item 92 - Plug 2p+t cilíndrico macho 4mm nbr6147, marca Perlex, R\$ 2,65 p/pç. **Lote 12** – item 93 - Bateria alcalina 9 volts, marca Duracell, R\$ 9,86 p/pç, item 94 - Fita auto fusão 23br 19mm x 10m, marca 3M, R\$ 12,28 p/rl, item 95 - Fita isolante 19mm x 20m preta, marca Imperial 3M, R\$ 2,91 p/rl, item 96 - Haste aterramento 3 metros c/ conector, marca Intelli, R\$ 30,80 p/pç, item 97 - Medidor kwh bifásico 120a 127/220v ciclométrico digital, marca Actaris, R\$385,00 p/pç, item 98 - Pilha alcalina pequena aa, marca Duracell, R\$ 2,20 p/pç, item 99 - Projetor hermético externo p/ lâmp. Va-

por metálico 2000w 57x61cm, marca Fort Light, R\$310,00 p/pç, item 100 - Projetor hermético lâmpada vapor metálico 400w e40, marca RCM, R\$30,60 p/pç, item 101 - Prolongador p/ vergalhão 1/4 dp 057, marca Acebras, R\$ 0,50 p/pç, item 102 - Quadro trifásico sobrepor 100a p/12 disjuntores c/barramento, marca Cemar, R\$166,70 p/pç, item 103 - Sirene eletromecânica rotativa rt12 220v, marca Rontam, R\$520,00 p/pç. . Vigência: fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se à partir de 20/08/2008, e encerrando-se em 19/08/2009.

Ata de Registro de Preços nº 017/2008 - empresa detentora da ata: META MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. – CNPJ nº 43.270.727/0003-63. - Lote nº 03 - item 22 - Calha p/ fluorescente 1x110w ho branca metálica, marca RCG, R\$ 23,26 p/pç, item 23 - Calha p/ fluorescente 2 x 110w ho branca metálica, marca RCG, R\$25,67 p/pç, item 24 - Calha p/ fluorescente 2 x 20w branca metálica, marca RCG, R\$ 3,90 p/pç, item 25 - Calha p/ fluorescente 2 x 40w branca metálica, marca RCG, R\$ 6,86 p/pç. Lote nº 05 - item 36 - Disjuntor bipolar 20a nema nacional, marca Eletromar, R\$ 28,27 p/pç, item 37 - Disjuntor bipolar 30a nema nacional, marca Eletromar, R\$ 28,27 p/pç, item 38 - Disjuntor bipolar 40a nema nacional, marca Eletromar, R\$ 28,27 p/pç, item 39 - Disjuntor termomagnético ge ted 134.100, marca Siemens, R\$ 142,22 p/pç, item 40 - Disjuntor tripolar 60a nema nacional, marca Eletromar, R\$ 53,52 p/pç, item 41 - Disjuntor unipolar 20a nema nacional, marca Eletromar, R\$ 5,29 p/pç, item 42 - Disjuntor unipolar 30a nema nacional, marca Eletromar, R\$ 5,30 p/pç. Item 43 - Interruptor simples 1 tecla s/placa embutir, marca Pial, R\$ 3,01 p/pç, item 44 - Interruptor simples bipolar 2 teclas s/placa embutir, marca Pial, R\$ 11,29 p/pç, item 45 - Interruptor tripolar simples s/placa embutir, marca Pial, R\$ 9,05 p/pç, item 46 - Bloco contato e110 iec/en60947-5-1, marca ACE, R\$ 16,79 p/pç, item 47 - Chave seletora ypp2-60d rctd segredo 15, marca ACE, R\$ 133,63 p/pç, item 48 - Contator 3tf-48 220v siemens 37kw 400v ac-3, marca Siemens, R\$ 504,52 p/pç, item 49 - Rele fotocélula 1000w x 220v s/base, marca Iilumatic, R\$ 18,23 p/pç, item 50 - Sensor presença c/ 3 fios bivolt embutir, marca Autocomp, R\$ 20,09 p/pç. Lote nº 07 - item 59 - Lâmpada fluorescente 20w t12 nacional, marca Sylvania, R\$ 2,70 p/pç, item 60 - Lâmpada fluorescente 40w t12 nacional, marca Sylvania, R\$ 2,71 p/pç, item 61 - Lâmpada fluorescente ho 110w t12 nacional, marca Sylvania, R\$ 8,03 p/pç, item 62 - Lâmpada halógena 300w x 220v 118mm, marca Avant, R\$ 1,62 p/pç, item 63 - Lâmpada incandescente 100w x 127v, marca GE, R\$ 1,03 p/pç, item 64 - Lâmpada incandescente 40w x 127v, marca GE, R\$ 0,82 p/pç, item 65 - Lâmpada incandescente 60w x 127v, marca GE, R\$ 0,85 p/pç, item 66 - Lâmpada incandescente100w x 220v, marca GE, R\$ 1,03 p/pç, item 67 - Lâmpada mista e-27 250w x 220v nacional, marca GE, R\$ 10,67 p/pç, item 68 - Lâmpada vapor metálico e-40 1000w x 220v tubular padrão phillips, marca Philips, R\$ 353,00 p/pç, item 69 - Lâmpada vapor metálico e-40 400w 220v tubular padrão phillips, marca Sylvania, R\$ 55,28 p/pç. Lote nº 08 - item 70 - Reator 2x20w eletrônico afp bivolt nacional, marca RCG, R\$ 14,26 p/pç, item 71 - Reator 2x40w eletrônico afp bivolt nacional, marca RCG, R\$ 13,99 p/pç, item 72 - Reator eletrônico 1x110w 127/220v afp ho nacional, marca RCG, R\$ 21,70 p/pç, item 73 - Reator eletrônico 2 x110w 220v afp ho nacional, marca RCG, R\$ 32,70 p/pç, item 74 - Reator vapor metálico 1000w 220v externo padrão phillips, marca Keiko, R\$ 141,00, item 75 - Reator vapor metálico 400w x 220v hpi externo padrão phillips, marca Keiko, R\$ 52,50. Vigência: fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se à partir de 20/08/2008, e encerrando-se em 19/08/2009.

AVISO DE RETI RATIFICAÇÃO

Pregão Presencial nº 013/2008 - Protocolo nº C 004.07.2008 – . Objeto: Registro de Preço para futura aquisição de formula infantil I de partida, formula infantil II de segmento, fermento em pó químico, margarina vegetal com sal, e fermentado acético de álcool e vinho para o Programa da Alimentação Escolar conforme convênio firmado junto a Prefeitura Municipal de Campinas. Em razão de alteração no edital, proferida pela área técnica, encontram-se à disposição dos interessados as referidas alterações nos autos do processo.

Em decorrência das alterações contidas no presente, fica prorrogada a data de entrega dos envelopes “A” e “B” para até as 9:00 hs. do dia 05/09/2008. Sendo que, a abertura dos envelopes ocorrerá em 05/09/2008, a partir das 9:10 hs. Colocamo-nos à disposição para quaisquer outras informações que se fizerem necessárias.

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

Protocolo C 019.07.2008 – Dispensa de licitação nº 106/2008 – Contrato nº 037/2008 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos profissionais e especializados na área societária a fim de promover o levantamento, verificação e análise dos livros, atos e procedimentos praticados pela Ceasa Campinas, dentre outros trabalhos. Empresa: PEREIRA GARCIA ASSESSORIA E AUDITORIA & CIA. – CNPJ Nº – 52.354.131/0001-70. – Valor: Pela regular e completa execução dos serviços, fará jus a contratada à remuneração mensal de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), perfazendo o total de R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais). Vigência: O presente contrato vigorará pelo período de 04 (quatro) meses, iniciando-se em 15/08/2008 e encerrando-se em 15/12/2008.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2008 – PROTOCOLO Nº C 012.08.2008 – TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO – A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A –

CEASA/CAMPINAS, torna público para conhecimento de interessados que acha-se aberta a licitação referente ao protocolo nº C 012.08.2008, na modalidade de Pregão Presencial, regido pelas disposições aplicáveis à modalidade (Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02) e, atendidas as disposições constitucionais, que será processada na conformidade das exigências e condições estabelecidas no presente Edital, visando o registro de preço para a aquisição futura de frutas, verduras, legumes e ovos a serem distribuídos conforme sazonalidade do produto, com entrega parcelada e ponto a ponto, para o Programa de Alimentação Escolar. A presente licitação será processada e julgada pelo Pregoeiro e respectiva equipe nomeada para este procedimento. Os envelopes “A” e “B” deverão ser entregues no Setor de Suprimentos da Ceasa/Campinas – no Prédio da Administração -, sito a Rodovia D. Pedro I, KM 140,5, pista norte, Campinas SP, até as 09:00 Hs. do dia 04/09/2008. Após a hora e data estabelecidas, não mais serão aceitos quaisquer outros documentos. A abertura da Sessão Pública do Pregão ocorrerá no dia 04/09/2008 a partir das 09:10 hs. Custo do edital impresso R\$ 10,00 (irrestituíveis).

JOSÉ MARCOS VELASCO

Diretor Presidente da Ceasa/Campinas

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISO DE LICITAÇÃO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A – Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028, Vila Industrial, Campinas/SP, comunica que se encontra aberto o PREGÃO PRESENCIAL nº 017/08, protocolo nº 041/08 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS. O Edital poderá ser obtido na EMDEC, através de CD-R, mediante entrega no ato de um CD-R novo, ou solicitado através do e-mail licitacoes@emdec.com.br. O credenciamento, entrega e abertura dos envelopes será no dia 08/09/2008, às 9:30 horas.
Em: 21/08/2008

Departamento de Licitações e Contratos
GERÊNCIA JURÍDICA, LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A – Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028, Vila Industrial, Campinas/SP, comunica que se encontra aberto o PREGÃO PRESENCIAL nº 018/08, protocolo nº 032/08 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CATRACAS MECÂNICAS BIDIRECIONAIS E PORTÕES, COM INSTALAÇÃO. O Edital poderá ser obtido na EMDEC, através de CD-R, mediante entrega no ato de um CD-R novo. O credenciamento, entrega e abertura dos envelopes será no dia 09/09/2008, às 9:30 horas.
Em: 22/08/2008

Departamento de Licitações e Contratos
GERÊNCIA JURÍDICA, LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO

Comunicamos que fica **SUSPENSA “sine die”** a abertura do Pregão Presencial nº 015/08 – protocolo nº 036/08 – cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS MOVIDOS A DIESEL, COMPREENDENDO MECÂNICA GERAL E ELÉTRICA, E FORNECIMENTO DE PEÇAS.
A nova data para a disponibilização do edital, credenciamento, entrega e abertura dos envelopes será comunicada oportunamente.

Pregoeira

HOSPITAL MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL "DR MÁRIO GATTI"

Replicado por conter incorreções na publicação de 15/08/2008.

AVISO DE DEFERIMENTO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS.

Protocolo nº 1717/2007
Concorrência nº 06/2008 - Aquisição de medicamentos, mediante sistema de Registro de Preços.
Nos termos do artigo 65, inciso II, alínea “d”, da lei 8.666/93, alterada pela lei 9648/98, a Diretoria Administrativa do H.M.M.G. **concedeu** realinhamento de preço para a empresa Hipolabor Farmacêutica Ltda, conforme indica: item 73 de (R\$ 0,90) para (R\$1,49).

Campinas, 22 de agosto de 2008
SALVADOR AFFONSO FERNANDES PINHEIRO
Presidente em Exercício

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS a Sra. **MARLENE SILVESTRE FONSECA DOS SANTOS**, portadora do RG nº 20.035.395-0 a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data desta convocação na Informática de Municípios Associados S/A - IMA, situada à Rua Ataliba Camargo Andrade 47, Cambuí, Campinas/SP, para tratar de sua admissão no cargo **001 – Agente I – Atendimento e Informações**, para o qual foi aprovada e classificada em 37º lugar no Concurso Público 001/2007 desta empresa, sob pena de ser entendido o seu não comparecimento no prazo determinado como desistência da vaga.

Campinas, 23 de agosto de 2008.
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Convite: 2008/73 – Serviço de perfuração e detonação de rocha no município de Campinas. **Classificada 1º lugar:** Marchini Explosão Demolição e Engenharia Ltda, valor total R\$ 131.250,00. Vigência de contrato: 90 dias. O julgamento completo encontra-se na Internet no endereço <http://www.sanasa.com.br>.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão n. 2008/67 - Presencial. Objeto: Registro de preços de açúcar e café. Recebimento das propostas até às 9h do dia 12.09.2008, na Avenida da Saudade n. 500, Ponte Preta, Campinas/SP na Sala de Licitações. Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**RESUMO DE ADITAMENTO**

N. 1 Contrato n. 2007/4330; Contratada: DBO Engenharia Ambiental Ltda; TP 03/07; objeto: serviço engenharia para redução perdas e desperdício água tratada; ao objeto acresce-se a quantidade correspondente a 24,99%; valor total adit.: R\$ 73.680,00.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES**SETEC**

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

COLSTEC – COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA SETEC

Concorrência nº 07/2008 – Protocolo nº 5460/208. Contratação de empresa especializada em segurança armada.

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A SETEC – Serviços Técnicos Gerais, através da COLSTEC – Comissão de Licitações da Setec, comunica que a empresa Secure Master Vigilância e Segurança S/C Ltda interpôs recurso quanto às propostas apresentadas pelas empresas Essencial Sistema de Segurança Ltda, Lógica Segurança e Vigilância e Infratec Segurança e Vigilância Ltda. E a empresa Infratec Segurança e Vigilância Ltda interpôs recurso quanto a classificação da empresa Essencial Sistema de Segurança Ltda. O processo encontra-se com vistas franqueada aos interessados para que apresentem suas Contra-Razões, se assim o desejarem.

Campinas, 22 de agosto de 2008.

LUÍS AUGUSTO ZANOTTI

Presidente da Colsetec

PORTARIA N.º 105/2008

O Ilmo. Sr. Presidente da SETEC – Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I e III do artigo 8º da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974,

RESOLVE:

Pela instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATÓRIA** para a regular apuração dos fatos narrados no Protocolo n.º 9010/2008, oriundo da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública da P.M.C. (prot. 07/10/27.725), onde figura como interessado a Comissão Permanente de Sindicância, referente ao servidor matrícula funcional n.º 1388-01.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório, bem como diante das disposições contidas no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após expedida do mandado citatório, os servidores envolvidos deverão comparecer perante a Comissão Permanente de Sindicância para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 21 de agosto de 2008.

JOSÉ ANTONIO DE AZEVEDO

Presidente-SETEC

(23 e 28/08)

ATA DA REUNIÃO OCORRIDA EM 19 DE AGOSTO DE 2008 NA SALA DE REUNIÕES DA SETEC -SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS, ENTRE REPRESENTANTES DA COMISSÃO SINDICAL DA SETEC, E DIRETORIA DA SETEC PARA TRATAR DA PAUTA DE REIVINDICAÇÕES PROTOCOLADA SOB O Nº 6170 DE 09 DE MAIO DE 2008.

Aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e oito, às 11 horas, na Sala de reuniões da SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS, reuniram-se os Membros da Comissão Sindical da SETEC, Sr. Dornivaldo Moreira Sebastião, Sr. Elvis Revelino Brás, Sr. Celso Luiz Fonseca, Sr. Naur Rodrigues Andrade Junior, Sr. Eurípedes José Lopes, Sr. João Bressan, e os Srs. José Antonio de Azevedo, Presidente da SETEC, Marcelo Luiz Ferreira, Diretor Administrativo Financeiro da SETEC, Valdir Aparecido Deling, Diretor Técnico Operacional da SETEC, e a Sra. Suzana Bittencourt, Assessora da Presidência da SETEC. Foram registradas as ausências justificadas dos seguintes Membros Sindicais: Sr. Rogério Bison Domiciano, Sr. Ednei dos Santos, Sra. Maria Conceição de Freitas e Sr. Gerson Camargo Duppret. O Sr. Presidente da SETEC abriu a reunião lembrando que na reunião anterior, ocorrida 15 dias atrás, a pauta de reivindicações que começou a ser discutida não foi a pauta correta (Protocolo 6170/08) e sim a pauta de reivindicações da Prefeitura Municipal de Campinas e que, observado o equívoco, foi a agendada a presente reunião com o objetivo de retomar a pauta original. A seguir, o Sr. Presidente iniciou a leitura da pauta de reivindicações específicas dos servidores da SETEC, pauta essa aprovada em Assembléia Geral Extraordinária da categoria. 1) o primeiro item da pauta de reivindicações dos servidores da SETEC - Reposição salarial pelo IGPM da Fundação Getúlio Vargas, com base no índice de 8,67% - foi considerado prejudicado e encerrado pelo Sr. Presidente uma vez que a Autarquia seguiu o reajuste determinado pela Lei Municipal 13. 281 de 04 de abril de 2008, cujo texto transcrevemos: LEI Nº 13.281 DE 04 DE ABRIL DE 2008 - (Publicação DOM de 05/04/2008:02) - DISPÕE SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei: Art. 1º- Ficam reajustados de acordo com o Índice de Custo de Vida – ICV do Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Sócio-econômicos – DIEESE, apurado no período de maio de 2007 a abril de 2008, os padrões salariais e as demais parcelas remuneratórias dos cargos e empregos públicos, a partir de 1º de maio de 2008. Parágrafo único – Fica assegurado o reajuste previsto no caput deste artigo aos proventos dos servidores inativos e aos benefícios dos pensionistas do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas- CAMPREV. Art. 2º- O valor do auxílio-refeição para os servidores da ativa será reajustado de acordo com o estabelecido no caput do artigo 1º desta Lei. Art. 3º- Ficam as autarquias e fundações públicas autorizadas a aplicar aos seus servidores, mediante ato próprio, as disposições contidas nesta Lei. Art. 4º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário. Art. 5º- Esta lei entra em vigor em 1º de maio de 2008. Art. 6º- Ficam revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL, 04 DE ABRIL DE 2008 DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS PREFEITO MUNICIPAL PROT: 08/10/13461 AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL. 2) como é do conhecimento de todos disse o Sr. Presidente o reajuste aplicado foi da ordem de 4,70% (ICV do DIEESE), e o Auxílio Alimentação foi majorado de R\$ 350,00 para R\$ 400,00; considerando, portanto, esse assunto encerrado; 3) o segundo item da pauta de reivindicações dos servidores da SETEC – Aumento real de 20% de compensação das perdas anteriores - também ficou prejudicado em face à implantação do novo PCCV da SETEC (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da SETEC), uma vez que os reajustes alcançados com a nova composição salarial implementada desde 2005, elevou os salários em índice superior ao reivindicado, compensando, portanto quaisquer perdas; o Sr. Presidente determinou anexar á presente ATA o quadro demonstrativo da evolução salarial de Janeiro de 2005 até a implantação do PCCV da SETEC:

**QUADRO DOS REAJUSTES SALARIAIS DOS SERVIDORES DA SETEC
PERÍODO: 2005 A 2008**

ANO	OCORRÊNCIA	FAMÍLIA OPERACIONAL		FAMÍLIA ADMINISTRATIVA		FAMÍLIA UNIVERSITÁRIA	
2005	FEVEREIRO	1,25%	1,25%	1,25%	1,25%	1,25%	1,25%
2005	DISSÍDIO	2,00%	3,28%	2,00%	3,28%	2,00%	3,28%
2006	2 PADRÕES	6,09%	9,56%	7,54%	11,06%	8,16%	11,70%
2006 (*)	100 OU 150	20,00%	31,48%	10,00%	22,17%		
2007	DISSÍDIO	3,50%	36,08%	3,50%	26,44%	3,50%	15,61%
2007	AUMENTO %	3,00%	40,16%	3,00%	30,24%	3,00%	19,08%
2007 (*)	100 OU 150					5,00%	25,03%
2008	PCCV (MÉDIA)	15,90%	62,45%	15,90%	50,95%	15,90%	44,91%
2008	AUMENTO %	4,70%	70,08%	4,70%	58,04%	4,70%	51,73%

(*) OBS.: SALÁRIO BASE 2006 = R\$ 500,00 (MÉDIA)
(*) OBS.: SALÁRIO BASE 2006 = R\$ 1.000,00 (MÉDIA)
(*) OBS.: SALÁRIO BASE 2007 = R\$ 2.000,00 (MÉDIA)
(*) OBS.: SALÁRIO BASE 2007 = R\$ 2.000,00 (MÉDIA)

4) tratando em seguida do terceiro item da pauta de reivindicações dos servidores da SETEC – elevação do valor do Vale Alimentação para R\$ 450,00 estendido aos aposentados e pensionistas da Autarquia - o Sr. Presidente considerou que, tal qual os anteriores, este item estava prejudicado, pois carece de legislação específica que está fora da alçada da Autarquia; a SETEC seguiu os índices da Prefeitura Municipal de acordo com a Lei 13.281/2008, alterada pela Lei nº 13.344/2008 que transcrevemos: LEI Nº 13.344 DE 25 DE JUNHO DE 2008 - ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 13.281, DE 04 DE ABRIL DE 2008, QUE “DISPÕE SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal de Campinas aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:
Art. 1º - Fica alterado o art. 2º da Lei n. 13.281, de 04 de abril de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 2º - O valor do auxílio-refeição para os servidores da ativa com jornada de trabalho igual ou superior a 30 (trinta) horas semanais fica reajustado para R\$ 400,00 (quatrocentos reais), que será pago em valor proporcional aos servidores com jornada inferior, nos termos da legislação municipal”. (NR)

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2008.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 25 de junho de 2008.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

AUTORIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

PROT.: 08/10/25800

5) **na seqüência, o Sr. Presidente mencionou o quarto item da pauta de reivindicação dos servidores da SETEC:** – Instalação de Comissão Permanente de Negociação composta pela Direção Sindical e Representantes dos servidores da SETEC - essa reivindicação, disse o Sr. Presidente, colide com o Decreto nº 16.165 de 03 de Julho de 2008, que criou uma única CPN com a inclusão dos órgãos na administração indireta, ou seja, as Empresas, Fundações e Autarquias municipais; **determinou anexar o texto do Decreto à presente Ata:** DECRETO Nº 16.265 DE 03 DE JULHO DE 2008

(Publicação DOM de 05/07/2008:02)

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE NEGOCIAÇÃO PERMANENTE SOBRE PROBLEMAS COLETIVOS DA CATEGORIA, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o mês de maio foi instituído como a data base da categoria dos Servidores Públicos Municipais nos termos das Leis Municipais nºs 6.058/89 e nº 8.851/96;

CONSIDERANDO a criação pela Lei Municipal nº 6.058/89, da comissão de negociação permanente sobre problemas coletivos da categoria;

CONSIDERANDO a necessidade de se instituir a Comissão de servidores para dar continuidade a negociação coletiva entre a Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional com o Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Negociação Permanente sobre Problemas Coletivos da Categoria, paritária, visando a tratativa do processo de negociação coletiva entre a Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional e o Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Campinas.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes servidores municipais para representar a Administração na composição da Comissão de Negociação Permanente sobre Problemas Coletivos da Categoria:

I – André Laubeinstein Pereira – matrícula 112.749-7;

II – Carlos Henrique Pinto – matrícula 112.160-0

III – Elaine Cristina Borin – matrícula 34.341-2

IV – Francisco de Lagos Viana Chagas – matrícula 112.219-3;

V – Iná Aparecida de T.P. Furlan- matrícula 63.469-7

VI – Isa Speranza Rigueto - matrícula 10.074;

VII – Luiz Verano Freire Pontes - matrícula 114.544-4;

VIII – Márcio Rogério Silveira de Andrade - matrícula 108.015-6;

IX – Moacir Benedito Pereira - matrícula 84.133-1;

X – Nilson José Balbo - matrícula 12.182-7;

XI – Paulo Mallmann – matrícula 114.409-0;

XII – Sílvia Aparecida Maria Lutaif Dolci Carmona- matrícula 98.972-0.

Art. 3º Cabe ao Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Campinas encaminhar ofício ao Sr. Prefeito Municipal, contendo os nomes dos representantes que deverão fazer parte da Comissão de Negociação Permanente sobre Problemas Coletivos da Categoria, em número não superior ao constante do art. 2º deste Decreto.

Art. 4º A Comissão de Negociação será coordenada pelo Secretários Municipais de Recursos Humanos, de Assuntos Jurídicos, Finanças e Cultura.

Art. 5º Caberá à Comissão de Negociação:

I – promover os estudos e as negociações das reivindicações da pauta apresentada pelo Sindicato;

II – propor soluções para os conflitos coletivos constatados nas relações do trabalho;

III – analisar possíveis soluções, promovendo a conciliação ou mediação entre os interesses da Municipalidade e os dos servidores através da representatividade do Sindicato;

IV – propor novas condições de trabalho visando amenizar possíveis conflitos existentes.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 15.831, de 21 de maio de 2007.

Campinas, 03 de julho de 2008.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO CARIA NETO

Secretário de Assuntos Jurídicos em exercício

PAULO MALLMANN

Secretário de Finanças

LUIZ VERANO FREIRE PONTES

Secretário de Recursos Humanos

REDIGIDO NA COORDENADORIA SETORIAL TÉCNICO-LEGISLATIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, DE ACORDO COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO OFÍCIO Nº 46/2008, EM NOME DE SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretária-Chefe de Gabinete

MATHEUS MITRAUD JUNIOR

Coordenador Setorial Técnico-Legislativo

6º) todos os quatro itens da pauta econômica apresentada foram, pois analisados em conjunto pela Diretoria da SETEC e pela Representação da Comissão Sindical; **pelos razões expostas e documentadas foram considerados por consenso prejudicados, 7º)** dando continuidade à reunião, o Sr. Presidente passou a responder sobre a segunda parte da Pauta de reivindicações dos Servidores da SETEC – a **Pauta Social; 8º)** a primeira parte da Pauta social denominada pelos Srs. Representantes da Comissão Sindical como **“Benefícios”, refere-se ao pagamento da Sexta-Parte sobre os vencimentos de acordo com o estabelecido na Lei Municipal nº 1399/1955.** Com relação ao reivindicado, o Sr. Presidente determinou um encaminhamento à Assessoria Jurídica da SETEC para que se manifeste sobre a legalidade; **9º)** a segunda parte da Pauta social denominada pelos Srs. Representantes da Comissão Sindical como **“Condições de Trabalho”** e composta por 6 (seis) itens foi respondida: **a) Veículos em condições de trabalho** – a SETEC já deflagrou processo licitatório e já adquiriu 3 de um total de 10 veículos, sendo que os 7 restantes deverão estar disponibilizados, de acordo com o Diretor Administrativo Financeiro, Sr. Marcelo Luiz Ferreira, até Outubro de 2008; inclusive a aquisição de veículos para suprir a implantação do sistema elétrico de transporte nos cemitérios municipais para atender às necessidades de pessoas com baixa mobilidade; **b) fornecimento de EPI’S conforme determinam as Normas Regulamentadoras a todos os funcionários, sobretudo para trabalho de campo (Cemitérios Saúde, Conceição e Sosas)** - esse item foi atendido, vem merecendo acompanhamento e as demandas ainda existentes serão apontadas no levantamento conjunto que será realizado no próximo dia 21.08.2008 por integrantes da CIPA da SETEC, representantes sindicais da SETEC e representantes do Sindicato, em visita agendada inicialmente, ao Cemitério Conceição; **c) Uniformes - fornecimento de uniformes aos trabalhadores sem custo** – essa reivindicação disse o Sr. Presidente, é uma demanda de caráter permanente, e vem recebendo atendimento; **d) PPRA – instalação do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais** - o Sr. Diretor Administrativo Marcelo Luiz Ferreira assegurou que a empresa especializada contatada para a instalação do PPRA havia apresentado uma proposta de implantação que estava sob análise e revisão internas; **e) PCMSO – com profissionais contratados pela SETEC** - o Sr. Diretor Administrativo Financeiro, Sr. Marcelo Luiz Ferreira declarou que a Divisão de Recursos Humanos da SETEC já havia encaminhado protocolo com esta finalidade e que o Programa seria o próximo a ser implantado; **f) Aposentados – aplicação imediata do PCCV da SETEC aos aposentados, conforme artigo 70 da Lei 13.273/2008 sem perdas de qualquer espécie. A competente expedição do espelho da situação individual dos enquadramentos dos aposentados** - com relação a esse item, o Sr. Presidente lembrou que quando da aplicação da Lei 13.273/2008, houve tanto o acompanhamento técnico, como o envolvimento pessoal do Diretor Administrativo Financeiro da SETEC Sr. Marcelo Luiz Ferreira na composição dos proventos dos aposentados e pensionistas da SETEC junto ao CAMPREV. Com relação à expedição “dos espelhos de enquadramento” dos mesmos, o Sr. Presidente ponderou que esses dados estão sob a competência e guarda do CAMPREV; **10)** encerrando a leitura e as considerações sobre a Pauta de Reivindicações dos servidores da SETEC, o Sr. Presidente, abriu espaço para a manifestação dos Srs. Representantes Sindicais; o Sr. Dernivaldo Moreira Sebastião tomou a palavra para recapitular os protocolados nº 6544 e 21.05.2008, e o nº 7005 de 09.06.2008, ambos assinados pelos Representantes da Comissão Sindical da SETEC; no primeiro deles, de nº 6544, informam que em Assembléia Geral realizada em 21.05.2008 foram discutidos assuntos referentes à campanha salarial; que reiteravam a pauta econômica e social protocolada na Autarquia pelo Sindicato da categoria reivindicando a reposição salarial pelo IGPM da FGV no percentual de 9,10%; encaminhado à Assessoria Jurídica para manifestação esta se posicionou nos termos da Lei 13.281 de 04.04.2008 que concedeu aos servidores públicos municipais outro índice de reajuste, qual seja, o ICV do DIEESE; encaminhado para ciência da Representação Sindical, alguns de seus elementos recusaram-se a assinar a ciência,

sendo o protocolo arquivado; o segundo protocolo nº 7005 a Representação Sindical solicita o agendamento de uma reunião com a Diretoria da SETEC para discutir sobre a pauta aprovada em Assembléia, reiterando uma vez mais o reajuste salarial com base no IGPM da FGV; a reunião foi agendada para o dia 26.06.2008, e que não foi realizada até a presente data; 11) o Representante Sindical Sr. Dervaldo Moreira Sebastião lamentou o fato dos protocolos terem tramitado e sido arquivados sem que as discussões se realizassem, uma postura, disse o Representante, estranha e diferente dos anos anteriores; o Sr. Presidente respondeu que considerava desnecessário protocolar a reivindicação, e que era usual solicitar o testemunho de um terceiro no caso de recusa de ciência em documentos; 12) na continuidade vários assuntos foram abordados pela Representação Sindical tais como: a questão da falta de vagas para o servidor da SETEC participar dos cursos de capacitação promovidos pela EGDS – Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor; 13) “a questão da base de cálculo para a apuração da Sexta Parte” foi novamente trazida à discussão; a Representação Sindical acredita que o setor responsável pela folha de pagamento não vem considerando algumas verbas para a base do cálculo desse benefício, o Sr. Presidente determinou o encaminhamento de um expediente à Assessoria Jurídica da SETEC para que se manifeste à luz da legislação municipal existente; 14) outra questão abordada foi o cálculo do Adicional Insalubridade; a SETEC considera como base de cálculo o valor de 1 salário mínimo e de acordo com o grau de insalubridade, o que na SETEC é de 40 ou 20% do SM, dependendo da função e exposição a agentes insalubres; a Representação Sindical atenta para uma Súmula do TST – Tribunal Superior do Trabalho que definiu como base de cálculo o salário nominal ou básico do trabalhador para o cálculo do Adicional Insalubridade; o Sr. Presidente determinou que o assunto fosse pesquisado. Anexamos a esta Ata a seguinte matéria: **STF suspende o novo cálculo de insalubridade fixado pelo TST. Espaço Vital - 18 de Julho de 2008** - Não tão rápido quanto uma liminar em habeas para um banqueiro, mas - em matéria de celeridade - não muito longe disso. A Confederação Nacional da Indústria obteve na presidência do STF, a suspensão da vigência da Súmula nº 228 do TST. Publicada esta no dia 4 deste mês, pretendeu dar fluxo ao conteúdo constitucional da Súmula Vinculante nº 4 do Supremo: que o salário mínimo não poderia servir de base de cálculo para o adicional de insalubridade, como não poderia servir de base de cálculo para qualquer outra vantagem remuneratória, no serviço público ou fora dele. Na prática, o novo verbete editado pelo TST pretendia obrigar o pagamento da insalubridade aos empregados pelo salário contratual. Com a decisão provisória do STF, as empresas podem continuar aplicando o cálculo com as mesmas bases que vinham praticando, dentre as quais o salário mínimo. A reação no meio do empresariado contra a Súmula nº 228 do TST começou no RS. A Fiergs acionou a Confederação Nacional da Indústria que, então, no dia 11 ingressou com uma reclamação no STF. Aí, a decisão em liminar foi proferida na última terça-feira (15) pelo ministro Gilmar Mendes. Este, ao conceder a liminar referiu que “com base no que ficou decidido no RE nº 565.714 e fixado na Súmula Vinculante nº 4, este tribunal entendeu que não é possível a substituição do salário mínimo, seja como base de cálculo, seja como indexador, antes da edição de lei ou celebração de convenção coletiva que regule o adicional de insalubridade”. Segundo Mendes, “à primeira vista, a nova redação estabelecida para Súmula nº 228/TST revela aplicação indevida da Súmula Vinculante nº 4, porquanto permite a substituição do salário mínimo pelo salário básico no cálculo adicional de insalubridade sem base normativa”. A advogada Elisabeth Homsy atua em nome da CNI. (Rcl nº 6266 - da redação do Espaço Vital). Para entender o caso

* A Súmula nº 228 do TST alcançada pela liminar do STF permitia a substituição do salário mínimo pelo salário básico no cálculo do adicional de insalubridade, salvo se houver critério mais vantajoso fixado por meio de convenção coletiva. A liminar concedida por Gilmar Mendes suspendeu a parte do dispositivo que permite a utilização do salário básico no cálculo do adicional.

* A CNI alegou que tal súmula afronta a Súmula Vinculante nº 4, editada pelo STF no início do ano para impedir a utilização do salário mínimo como base de cálculo de vantagem devida a servidor público ou a empregado, salvo nos casos previstos na Constituição. A decisão foi tomada no julgamento de processo que tratava sobre o pagamento de adicional de insalubridade para policiais militares paulistas.

* Em seguida, o TST modificou a sua Súmula nº 228, determinando que, a partir da vigência da Súmula Vinculante nº 4, em maio deste ano, o adicional de insalubridade poderia de ser calculado sobre o salário básico, salvo se houvesse critério mais vantajoso fixado por meio de convenção coletiva.

* Para Gilmar Mendes, “a nova redação estabelecida para a Súmula 228/TST revela aplicação indevida da Súmula Vinculante nº 4, porquanto permite a substituição do salário mínimo pelo salário básico no cálculo do adicional de insalubridade sem base normativa”.

15) em seguida, o assunto tratado foi com relação ao Vale Transporte, a Representação Sindical apontou vários problemas tais como: o não carregamento de cartões, foi sugerido que a SETEC solicite à TRANSURC espelho mensal de utilização, o Sr. Diretor Administrativo Sr. Marcelo Luiz Ferreira declarou que a Autarquia está efetuando levantamentos sobre isso e a questão merecerá toda atenção. Nada mais. Eu, Suzana Bittencourt, fiz os apontamentos desta Reunião que se traduzem na presente Ata.

PORTARIA Nº 105 DE 22 DE AGOSTO DE 2008.

O Exmo. Sr. Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I e III do Artigo 8 da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974,

RESOLVE:

Artigo 1º) Colocar a disposição da DIAVE - Divisão de Atendimento e Vendas da SETEC – Serviços Técnicos Gerais o servidor matriculado sob o nº 0929-01;

Artigo 2º) A presente Portaria tem efeito retroativo a partir de 01.03.2008, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria nº 027/2006.

CUMPRÁ-SE
PUBLICA-SE

Campinas, 22 de Agosto de 2008.
JOSÉ ANTONIO DE AZEVEDO
Presidente
MARCELO LUIZ FERREIRA
Diretor Administrativo Financeiro
VALDIR APARECIDO DELING
Diretor Técnico Operacional

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

PAUTA DOS TRABALHOS DA 32ª REUNIÃO SOLENE, A SER REALIZADA NO DIA 26 DE AGOSTO DE 2008 (TERÇA-FEIRA), ÀS 20:00 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, SITUADO NA AV. ENG. ROBERTO MANGE, 66 – PONTE PRETA.

Ficam os Srs. Vereadores convocados para a 32ª Reunião Solene, a ser realizada no dia 26 de agosto de 2008 (terça-feira), às 20:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Campinas, situado na Av. Eng. Roberto Mange, 66 – Ponte Preta, oportunidade em que será entregue Diploma de Honra ao Mérito ao Cônsul Geral da Itália em São Paulo, Marco Marsilli.

Campinas, 22 de agosto de 2008.
AURÉLIO JOSÉ CLÁUDIO
Presidente

PAUTA DOS TRABALHOS DA 48ª REUNIÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 25 DE AGOSTO DE 2008 (SEGUNDA-FEIRA), ÀS 18:00 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS.

PRIMEIRA PARTE PEQUENO EXPEDIENTE

- 1 - Leitura da correspondência recebida e das proposições apresentadas a Casa.
- 2 - Leitura de informações ou respostas às proposições submetidas à deliberação do Plenário.
- 3 - Nos termos do Requerimento n. 1667/08, fica esta Parte do Expediente destinada à apresentação de projetos de interesse social com o Fundador do Coral Filarmônico, Sr. Rui Silva Costa.

SEGUNDA PARTE ORDEM DO DIA

- 01) Turno Único de Discussão e Votação do Veto Total ao Projeto de Lei n. 23/05, Processo n. 145.015, de autoria da Sra. Vereadora Teresinha de Carvalho, que “Altera a redação da Lei n. 11.630, de 31 de julho de 2003 e dá outras providências”. O parecer da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação será emitido na oportunidade. **Incluído na pauta a requerimento de urgência n. 1770/08, devidamente aprovado:**
- 02) 2ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 267/08, Processo n. 181.283, de autoria do Sr. Vereador Francisco Sellin, que “Institui a Comissão Gestora de Atenção à Pessoa com Ostomia no âmbito do Município de Campinas”. Parecer da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável. Os pareceres das comissões de Política Social; de Administração Pública e de Finanças e Orçamento serão emitidos na oportunidade.
- 03) Turno Único de Discussão e Votação do Parecer n. 885/07, da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, contrário à Proposta de Emenda à Lei Orgânica n. 116/07, Processo n. 172.031, de autoria dos Srs. Vereadores Paulo Bufalo e Marcela Moreira, que “Altera o artigo 136 da Lei Orgânica do Município de Campinas”.
- 04) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n. 645/07, Processo n. 173.229, de autoria do Sr. Vereador Carlos Signorelli, que “Concede Título de Cidadão Campineiro ao Sr. José Arlindo de Nadai”. Parecer n. 774/07, da Comissão Especial de Honoraria, favorável.
- 05) 2ª. Discussão e Votação, adiadas, do Projeto de Lei n. 748/07, Processo n. 174.618, de autoria da Mesa da Câmara Municipal, que “Revoga dispositivos legais que especificamente referem à participação da Câmara em órgãos públicos e dá outras providências”. Parecer n. 82/08, da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável. Parecer n. 349/08, da Comissão de Administração Pública, favorável. Parecer n. 461/08, da Comissão de Finanças e Orçamento, favorável.
- 06) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Resolução n. 129/08, Processo n. 178.915, de autoria da Câmara Municipal de Campinas, que “Acrescenta dispositivos ao artigo 102 da Resolução n. 797, que “Dispõe sobre o Regimento Interno”. Parecer n. 374/08, da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável.
- 07) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 241/08, Processo n. 180.940, de autoria do Sr. Vereador Antonio Flores, que “Institui o Dia de Jerusalém do Município de Campinas”. Parecer n. 480/08, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.
- 08) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 235/08, Processo n. 180.855, de autoria do Sr. Vereador Paulo Bufalo, que “Denomina Praça Jarbas Arruda Camargo uma praça pública do Município de Campinas”. Parecer n. 463/08, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.
- 09) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 238/08, Processo n. 180.858, de autoria do Sr. Vereador Dário Saadi, que “Denomina Avenida Antonio Concom uma via pública do Município de Campinas”. Parecer n. 483/08, da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, favorável.
- 10) Discussão e Votação da Ata.
- 11) Matérias lidas no Expediente e sujeitas à deliberação do Plenário.
- 12) Matérias adiadas de Reunião anterior.

TERCEIRA PARTE GRANDE EXPEDIENTE

Oradores inscritos no Grande Expediente.
Campinas, 22 de agosto de 2008.
AURÉLIO JOSÉ CLÁUDIO
Presidente

PAUTA DOS TRABALHOS DA 49ª REUNIÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 27 DE AGOSTO DE 2008 (QUARTA-FEIRA), ÀS 18:00 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS.

PRIMEIRA PARTE PEQUENO EXPEDIENTE

- 1 - Leitura da correspondência recebida e das proposições apresentadas a Casa.
- 2 - Leitura de informações ou respostas às proposições submetidas à deliberação do Plenário.

3 – Oradores Inscritos no Pequeno Expediente.

3.1 – Comunicados de Lideranças.

3.2 – Comunicados de Vereadores.

SEGUNDA PARTE ORDEM DO DIA

Incluído na pauta, a requerimento de urgência n. 1814/08, devidamente aprovado:

01) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n. 318/08, Processo n. 181.725, de autoria do Sr. Vereador Paulo Oya, que "Concede o Título de Cidadão Campineiro ao Sr. Kazuhiro Nishida". O Parecer da Comissão Especial de Honraria será emitido na oportunidade.

02) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n. 803/07, Processo n. 175.103, de autoria do Sr. Vereador Antonio Flôres, que "Concede o Título de Cidadão Campineiro ao Pastor Fernando César de Oliveira". Parecer n. 977/07, da Comissão Especial de Honraria, favorável.

03) 2ª Discussão e Votação, adiadas, do Projeto de Lei n. 314/07, Processo n. 169.252, de autoria do Sr. Vereador Paulo Bufalo, que "Inclui dispositivo de consulta e participação da comunidade no artigo 6º da Lei n. 10.704/2000, que Institui o programa de adoção de praças públicas e de esportes e áreas verdes - PAPPE, estabelece seus objetivos e processos, suas espécies e limitações das responsabilidades e dos benefícios das adotantes". Parecer n. 156/08, da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável. Parecer n. 288/08, da Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente, favorável. Parecer n. 366/08, da Comissão de Administração Pública, favorável. Parecer n. 472/08, da Comissão de Finanças e Orçamento, favorável.

04) 2ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 756/07, Processo n. 174.693, de autoria do Sr. Vereador Paulo Oya, que "Dispõe sobre serviço de assessoria técnica em habitação de interesse social, autoriza o Poder Executivo a celebrar convênios e termos de parceria e dá outras providências". Parecer n. 146/08, da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável. Parecer n. 291/08, da Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente, favorável. Parecer n. 425/08, da Comissão de Administração Pública, favorável. Parecer n. 500/08, da Comissão de Finanças e Orçamento, favorável.

05) 2ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 171/08, Processo n. 179.706, de autoria do Sr. Vereador Pedro Serafim, que "Dispõe sobre a criação da Semana Municipal de Conscientização sobre a doença de Alzheimer no Município de Campinas e dá outras providências". Parecer n. 373/08, da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável. Parecer n. 491/08, da Comissão de Política Social, favorável. Parecer da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável. Parecer da Comissão de Administração Pública, favorável. Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, favorável.

06) 1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 161/08, Processo n. 179.510, de autoria do Sr. Vereador Luiz Riguetti, que "Altera o art. 2º da Lei n. 11.205, de 24 de abril de 2002 e dá uma nova redação". Parecer n. 517/08, da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável.

07) 2ª Discussão e Votação, adiadas, do Projeto de Lei n. 781/07, Processo n. 174.826, de autoria do Sr. Vereador Paulo Oya, que "Proíbe a instalação de criadouros e abatedouros de animais para comercialização de peles no âmbito do Município de Campinas e dá outras providências". Parecer n. 180/08, da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável. Parecer n. 292/08, da Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente, favorável. Parecer n. 424/08, da Comissão de Política Social, favorável.

Parecer n. 474/08, da Comissão de Finanças e Orçamento, favorável.

08) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 243/08, Processo n. 181.032, de autoria do Sr. Vereador Dário Saadi, que "Denomina Ignácio Valério de Souza uma praça pública do Município de Campinas". Parecer n. 484/08, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.

09) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 251/08, Processo n. 181.040, de autoria do Sr. Vereador Sérgio Benassi, que "Denomina André Navarro e Paiva uma praça pública do Município de Campinas". Parecer n. 477/08, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.

10) Discussão e Votação da Ata

11) Matérias lidas no Expediente e sujeitas à deliberação do Plenário.

12) Matérias adiadas de Reunião anterior

TERCEIRA PARTE GRANDE EXPEDIENTE

Oradores inscritos no Grande Expediente.

Campinas, 22 de agosto de 2008.

AURÉLIO JOSÉ CLÁUDIO

Presidente

DIVERSOS

EDITAL DE EXTRAVIO

CLARICE BRUNO ME, CNPJ Nº 57.128.654/0001-12, Rua Conselheiro Martim Francisco 59, Jd. Campos Eliseos - Campinas/SP, Inscr. Est. Nº 244. 289.657.117 Inscr. Mun. Isenta, **DECLARA** p/ os devidos fins o **extravio** dos documentos: talonários Nota Fiscal de Microempresa de N. 001 A 250 - e AIDF Nº 777 de 23/03/1987- Livros de Entrada, Saida, Apuração do ICMS, Inventário, Utiliz. Doc. Fiscais e Termo de Ocorrência desde 18/02/1987 A 27/06/2008, não se responsabilizando pelo uso indevido dos mesmos

(21, 22, 23/08)

EDITAL DE EXTRAVIO

JOAO HENRIQUE CONAGGIN - ME, CNPJ 53.595.823/0001-73 e i. e. 244. 235.789/111, **DECLARA** extravio de bloco de nf mod b1 001 a 251 e NF micro-empresa de 001 a 250 e 251 a 750, livro mod 06, não se responsabilizando pelo uso indevido dos mesmos.

(22, 23, 26/08)

EDITAL DE EXTRAVIO

Edital de extravio de Nota Fiscal da empresa **BEDOR E BEDOR LTDA.** - CNPJ: 02.720.236/0001-28; Inscr. Est.: 244.629.643.117. Nota fiscal série D-1 nº901 a 1000 emitidas.

(23,26 e 27/08)

EDITAL DE EXTRAVIO

IRACEMA S. OLIVEIRA - ME - CNPJ: 04.017.204/0001-96 - Inscr. Est.: 244. 855.323.114. Nota fiscal série D-1 nº 551 emitida e D-1 nº 651 a 700 **extraviada** em branco.

(23,26 e 27/08)

